



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=41707950000138,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS  
LIMA:02816487199

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.007 - quarta-feira, 5 de abril de 2023

30 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEI

LEI n. 7.023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

**Declara o Município de Campo Grande como a Capital do Turismo de Observação de Aves e institui o Dia Municipal de Observação de Aves.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Campo Grande declarado como a Capital do Turismo de Observação de Aves.

**Art. 2º** Fica instituído o Dia Municipal de Observação de Aves, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal de Observação de Aves fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO** QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2023, AO CONTRATO n. 138, DE 30/4/2019.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, Com Interveniência da Procuradoria Geral do Município - PGM e a Empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e na Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo n. 74458/2018-34, volume 4.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 138, de 30/4/2019, conforme manifestado interesse entre as partes.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 138/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 138/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Alexandre Ávalo Santana e Pamela Gabrielle Abrantes Cavalcante.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO** TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 03, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2023.  
**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, Por Intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com Interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias e a Execução Direta do Instituto de Medicina e Odontologia Legal e de outro Lado a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e da Subsecretaria Municipal de Políticas Para a Mulher.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003 e alterações posteriores, a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007.

**OBJETO:** A instalação de uma sala para funcionamento do INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - IMOL nas dependências da Casa da Mulher Brasileira, para que possam ser realizados atendimentos dos exames periciais em mulheres vítimas de violência.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo.

**DOTAÇÃO:** O presente instrumento não acarretará transferência de recursos entre os partícipes.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Antonio Carlos Videira, Silvio Luis da Silveira Lemos, Mario César Oliveira da Fonseca, José de Anchieta Souza Silva e Carla Charbel Stephanini.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO** TERMO DE COLABORAÇÃO n. 07, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres da EM Imaculada Conceição, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - Semed com Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 3068/2023-47.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**DOTAÇÃO:** D.O 1540000000.12.361.0002.2020 e 1500100100.12.361.0002.2020, UG 0909 F Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 23 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Fonte: 01 Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Reginaldo Ferreira Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendência de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
..... Mario Cesar Oliveira da Fonseca  
Controlador-Geral do Município..... Luiz Fernando Buainain  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão..... Maria das Graças Macedo  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto  
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Katia Silene Sarturi Warde  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila  
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo  
Secretário Municipal da Juventude .....  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
.....Amadeu Wagner Borges  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
..... Francisco Almeida Teles  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
.....Maria Helena Bughi  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Odair Serrano de Oliveira  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... Paulo da Silva

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 02, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres da EM Adv. Demosthenes Martins, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 3049/2023-01.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**DOTAÇÃO:** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 1540000000.12.361.0002.2020 e 1500100100.12.361.0002.2020, UG 0909 F Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 23 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Fonte: 01 Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Roni Voni Oliveira Custodio.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 03, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres da EM Cel. Antonino, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 3056/2023-68.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso

**DOTAÇÃO:** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 1540000000.12.361.0002.2020 e 1500100100.12.361.0002.2020, UG 0909 F Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 23 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Fonte: 01 Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Milton Rodrigues.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 06, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Profª. Iracema de Souza Mendonça, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969

de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 3085/2023-66.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e ou Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**VALOR:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**DOTAÇÃO:** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 1540000000.12.361.0002.2020 e 1500100100.12.361.0002.2020, UG 0909 F Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 23 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Fonte: 01 Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cristina Mitsue Nakagawa.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 78, CELEBRADO EM 4/4/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a ABA - Associação Brasileira Assistencial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo 60231/2022-05.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor de R\$ 19.840,80 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), destinados a Subvenção Social e o valor de R\$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) destinados a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subvenção Social: D.O: 2899000003.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED 3350 4300; Auxílio: D.O: 2899000003.8.244.41.4056; UG: 1131S; Fonte: 14FMIS; ED: 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso)

**ASSINATURAS:** José Mario Antunes da Silva e Helton Douglas da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 77, CELEBRADO EM 4/4/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Trabalho Social estrela Branca.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo 49128/2022-14.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a Subvenção Social conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subvenção Social: D.O: 1899000003.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses ARR (após o recebimento do recurso)

**ASSINATURAS:** José Mario Antunes da Silva e Gilson de Souza Natis.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 76, CELEBRADO EM 4/4/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recurso do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Missão Salesiana de Mato Grosso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo 58050/2022-10.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor de R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais) destinado a Subvenção Social e o valor de R\$ 18.580,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais) destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subvenção Social: D.O: 2899000003.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED 3350 4300. Auxílio: D.O: 2899000003.8.244.41.4056 U.G 1131S Fonte: 14 FMIS Elemento de Despesa: 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso)

**ASSINATURAS:** José Mario Antunes da Silva e Ricardo Carlos.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2023, AO CONTRATO PMCG/BID n. 28/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Engepar Engenharia e Participações Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Política de Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo BID GN-2349-15, Manual de Aquisições do Executor, itens 37 e 38 das Condições

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE</b> <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
<b>SUMÁRIO</b>	
LEI .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	09
ATOS DE PESSOAL .....	10
ATOS DE LICITAÇÃO .....	23
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	23
PODER LEGISLATIVO .....	28
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	29

Gerais do Contrato PMCG/BID n. 28/2021, Lei n. 8.666/1993, Justificativa Técnica e demais documentos técnicos encartados nos Autos do Processo n. 87269/2020-19, volume 15.

**OBJETO:** A alteração do valor e do prazo de vigência do Contrato PMCG/BID n. 28/2021, em decorrência da reprogramação de quantitativos.

**VALOR:** Fica acrescido ao valor do Contrato PMCG/BID n. 28/2021, a quantia de R\$ 237.366,17 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), passando de R\$ 32.382.183,43 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 32.619.549,60 (trinta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), em decorrência da reprogramação de quantitativos do ajuste.

**PRAZO:** Fica alterado o prazo de vigência do contrato, em mais 120 (cento e vinte) dias, prorrogando sua execução do dia 20/3/2023 para 17/7/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato PMCG/BID n. 28/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Domingos Sahib Neto e Carlos Clementino Moreira Filho.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.**

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE MARÇO DE 2023, AO CONTRATO n. 55, DE 3/3/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, Com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Engepar Engenharia E Participações LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998 e na justificativa, na Planilha de Aditivo e no Cronograma físico-financeiro anexos ao Processo n. 41429/2020-65, volume 20.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 55/2021.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 55/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 4/3/2023 a 1º/7/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 55/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Domingos Sahib Neto e Marco Menegazo Moreira.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.**

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 03, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Associação de Moradores da Vila Piratininga.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de sete de fevereiro de 2023, nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 legislação complementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 77608/2018-61.

**OBJETO:** Autorizar a utilização da área denominada Praça "A", localizada no loteamento denominado Jardim Piratininga, com área total de 1.200,00m² nesta cidade, matriculada sob n. 122.436 da 1ª C.R.I pela Autorizada para desenvolvimento dos projetos da Associação de Moradores da Vila Piratininga - AMVIPI

**PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.**

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Kátia Silene Sarturi Warde e Henrique Fernando Freitas Gonçalves.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 04, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Associação de Moradores do Bairro Dom Antonio Barbosa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Ata da 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de três de novembro de 2023, nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 legislação complementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 68584/2018-12.

**OBJETO:** Autorizar a Autorizada a utilizar 2.500,00m² do imóvel denominado, Lote RG resultante do desdobro do Lote R, parcelamento Parque Lageado e Loteamento Municipal Dom Antônio Barbosa, situado no Bairro Lageado, com área total de 9.893,905, matriculado sob n. 252.153, da 1ª C.R.I pela Autorizada para desenvolvimento das atividades da Associação de Moradores do Bairro Dom Antônio Barbosa.

**PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.**

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Kátia Silene Sarturi Warde e Rubens Honorio Alcantara.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 05, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e o Grêmio Esportivo Real Futebol.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de quinze de agosto de 2022, nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 legislação complementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 134563/2021-26.

**OBJETO:** Autorizar a Autorizada a utilizar a área pública denominada Praça Mariana, inscrição 07.07.251.001-6, matriculada sob n. 58.532 2ª C.R.I, Bairro Caiçara, para fins de desenvolvimento das atividades do Grêmio Esportivo Real Futebol, sem cobrança de

mensalidade.

**PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.**

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Kátia Silene Sarturi Warde e Fernando Bruno Córdoba.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS  
Superintendente de Técnica Legislativa

**PORTARIA n. 001/GAB/PGM/2023, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre as atividades de treinamento e adaptação voltadas aos Procuradores Municipais em treinamento e dá outras providências.**

**Considerando** que os Procuradores Municipais em treinamento inicial necessitam conhecer as atribuições da Procuradoria-Geral do Município e os mecanismos de funcionamento das Procuradorias Especializadas;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer regras objetivas tendentes a orientar o procedimento de treinamento dos novos Procuradores Municipais;

**Considerando** que a Procuradoria-Geral do Município (PGM) possui em seu organograma Procuradorias Especializadas que, pela natureza de suas atividades, serão determinantes na preparação teórica e prática dos novos Procuradores Municipais para o desempenho de suas funções institucionais;

**Considerando** que, nos três primeiros meses de início do exercício no cargo, os Procuradores Municipais desempenharão atividades de treinamento, adaptação e conhecimento das atribuições da Procuradoria-Geral do Município, perante a chefia de cada uma das Procuradorias Especializadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Procuradores Municipais, após o ato de posse e antes de serem lotados nas Procuradorias Especializadas, deverão realizar atividade de treinamento e adaptação para o conhecimento das atividades, atribuições e competências da Procuradoria-Geral do Município, nas 4 (quatro) Procuradorias Especializadas, conforme Anexo I.

**Art. 2º** As atividades de treinamento e adaptação serão concluídas no prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados da entrada em exercício, e observará a programação a ser definida pelo Procurador-Geral do Município, as quais serão desempenhadas nas procuradorias especializadas, conforme Anexo I.

**Art. 3º** As atividades de treinamento e adaptação dos Procuradores Municipais em treinamento deverão propiciar uma visão geral da estrutura da Procuradoria-Geral do Município e, sobretudo, oferecer subsídios práticos para futuro trabalho nas principais áreas de atuação do órgão.

**Art. 4º** As atividades de treinamento e adaptação dos Procuradores Municipais em treinamento obedecerão ao mesmo expediente destinado aos demais servidores, em conformidade com o Decreto Municipal n. 11.869, de 25 de junho de 2012 e alterações posteriores.

**§1º** A fase de treinamento e adaptação terá caráter presencial, prestada de forma contínua e ininterrupta.

**§2º** Os chefes das Procuradorias Especializadas realizarão o controle de frequência e manterão observação e acompanhamento dos Procuradores Municipais em treinamento, para sua orientação e avaliação diante da verificação de seu aproveitamento e de sua adequação ao exercício das funções institucionais.

**Art. 5º** Para realização das atividades, os Procuradores Municipais em treinamento serão divididos em grupos, preferencialmente de três integrantes, distribuídos para atuarem, mediante rodízio, junto às Procuradorias Especializadas da Procuradoria-Geral do Município de Campo Grande.

**Art. 6º** As atividades de treinamento e adaptação visam capacitar os Procuradores Municipais em treinamento sobre noções teóricas e práticas dos assuntos enfrentados pela Procuradoria-Geral do Município, o que, além da avaliação funcional, servirá de instrumento determinante para averiguação do perfil de cada servidor para fins de lotação permanente dentro de cada Procuradoria Especializada.

**Art. 7º** As Procuradorias Especializadas manterão registros atualizados das atividades desempenhadas, das quais constarão todos os dados relativos ao aproveitamento e à avaliação dos Procuradores Municipais em treinamento.

**Art. 8º** A cada período de 23 (vinte e três) dias corridos, contados do início do exercício, caberá a cada Chefe de Procuradoria Especializada elaborar relatório referente à avaliação do aproveitamento dos Procuradores Municipais em treinamento, no período das atividades de treinamento e adaptação, cujo formulário padrão segue no Anexo II desta Portaria.

**Parágrafo único.** A avaliação levará em conta:

**I** - Assiduidade;

**II** - Urbanidade;

**III** - Capacidade de iniciativa;

**IV** - Produtividade;

**V** - Responsabilidade.

**Art. 9º** O relatório referente à avaliação do aproveitamento dos Procuradores Municipais, no período das atividades de treinamento e adaptação, embora possa servir de base à pontuação dos fatores previstos no boletim de avaliação do estágio probatório, é independente deste.

**Art. 10.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2023.

**Art. 11.** Fica revogada a Portaria n. 03/GAB/PGM/2020, de 8 de junho de 2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.**

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município



## ANEXO I

**PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS ONDE SERÃO DESEMPENHADAS AS  
ATIVIDADES DE TREINAMENTO E ADAPTAÇÃO DOS NOVOS PROCURADORES  
MUNICIPAIS**

PROCURADORIA	PERÍODO DE TREINAMENTO
Procuradoria de Assuntos Cíveis e Residuais (PACR)	23 dias
Procuradoria de Assuntos Fiscais (PAF)	23 dias
Procuradoria de Consulta e Assessoramento (PCA)	23 dias
Procuradoria de Assuntos Imobiliários (PAI)	23 dias

## ANEXO II

**RELATÓRIO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS  
PROCURADORES MUNICIPAIS NO PERÍODO DAS ATIVIDADES DE  
TREINAMENTO E ADAPTAÇÃO**

FATORES	GRADUAÇÕES				
	Não Satisfatório	Pouco satisfatório	Regular	Satisfatório	Plenamente Satisfatório
Assiduidade					
Urbanidade					
Capacidade de Iniciativa					
Produtividade					
Responsabilidade					

**CONSIDERAÇÕES DO CHEFE DA PROCURADORIA ESPECIALIZADA:**


**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 35/2023

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS RONALDO DAVALO	220.269.081-68	9051/00119/2023
ERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	045.506.411-34	9051/00122/2023

Chefe da Fiscalização  
Rosimeire Parron Aranda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

## EDITAL n. 07/2023-01

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com**

fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de 17 (dezessete) profissionais interessados em atuar na função de Gestor de Operações (Engenharia Elétrica), Gestor de Operações (Orçamentista), Gestor de Operações (Desenhista/Projetista) e Técnico de Operações (Eletricista), para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, para realização de trabalhos de coordenação, controle, instalação, manutenção, operação e fiscalização de equipamentos, obras e serviços em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar nas funções de Gestor de Operações (Engenharia Elétrica), Gestor de Operações (Orçamentista), Gestor de Operações (Desenhista/Projetista) e Técnico de Operações (Eletricista), regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado de 01 (um) ano, para desempenharem as atividades técnicas especializadas descritas no item 2 deste Edital.

1.2 A seleção para as funções de trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- a) Inscrição online (gratuita).
- b) Publicação da relação dos candidatos inscritos (DIOGRANDE).
- c) Período para interposição de recursos em face da homologação dos inscritos.
- d) Prova de Títulos (qualificação e experiência profissional).
- e) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Parcial).
- f) Período para interposição de recursos em face do Resultado Parcial.
- g) Homologação da Classificação Final.
- h) Contratação.

1.3 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: [www.campogrande.ms.gov.br/diogrande](http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande)

1.4 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.5 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.6 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

**2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

2.1 Os requisitos básicos das funções objeto deste Processo Seletivo são:

Função/Vagas	Requisitos	Remuneração	Descrição Resumida das Funções
Gestor de Operações – Engenharia Elétrica (03) três vagas CH 40h	Graduação em Engenharia Elétrica, Experiência comprovada e Conhecimento das normas técnicas na área da engenharia elétrica. - Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria 'B'.	R\$ 5.200,00	Coordenar as atividades de instalação de equipamentos de iluminação pública, segundo os padrões de segurança e qualidade, para assegurar que os serviços sejam realizados dentro do orçamento, prazo e qualidade previstos; executar o projeto aprovado dentro do cronograma em alinhamento com a área de planejamento, buscando cumprir as metas, reduzindo custos e aprimorando a qualidade dos serviços; acompanhar a execução das medições e verificação da execução dos serviços, visando identificar necessidades de alterações que permitam a obtenção das certificações; supervisionar os técnicos de operação, treinando-os e coordenando-os na realização das suas tarefas, acompanhando os serviços para garantir a conformidade e qualidade dos serviços; definir turnos de trabalho e todo controle de mão de obra; gerar relatórios com evolução do projeto e progresso dos serviços.

<p>Gestor de Operações - Orçamentista (03) três vagas</p> <p>CH 40h</p>	<p>Ensino Superior Completo na área de atuação e Experiência Profissional comprovada na área orçamentária.</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>	<p>Elaborar orçamentos e preenchimento de planilhas de cálculos orçamentárias; executar planejamento orçamentário; elaborar planilha de quantidade e de custos; acompanhar a resolução dos problemas de orçamento, respondendo pela elaboração das planilhas de controle financeiro e patrimonial da administração pública; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.</p>
<p>Gestor de Operações - Desenhista/Projetista (07) sete vagas</p> <p>CH 40h</p>	<p>Ensino Superior Completo na área de atuação e Experiência Profissional comprovada na área de projetos.</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>	<p>Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura; auxiliar a engenharia na coordenação de projetos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; projetar obras de pequeno porte, coletar dados, elaborar anteprojetos, desenvolver projetos, dimensionar estruturas e instalações, especificar materiais, detalhar projetos executivos e atualizar projetos conforme obras; detalhar projetos de grande porte e demais funções de apoio técnico.</p>
<p>Técnico de Operações - Eletricista (4) quatro vagas</p> <p>CH 40h</p>	<p>Ensino Médio completo e Curso ou Experiência na área de instalações de alta tensão, comprovada através de registro na carteira de trabalho ou declaração expedida pela empresa ou instituição onde trabalha ou trabalhou.</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>	<p>Executar serviços elétricos, configurar, inspecionar e instalar equipamentos de iluminação pública; montar e reparar instalações de alta tensão em via pública, guiando-se por esquemas e outras especificações; executar testes e ensaios utilizando ferramentas, manuais ou especiais, aparelhos de medição elétrica, material e equipamentos específicos; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos e localizar defeitos; preencher relatórios e fichas dos equipamentos instalados, em operação e/ou com defeitos; organizar e manter o local de trabalho em condições de utilização; e realizar descarregamentos e carregamentos de equipamentos, componentes, peças, materiais e utensílios e abastecer os postos de trabalho; manter o controle dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas e fazer inventários; realizar os trabalhos sob supervisão superior e cumprir normas de segurança do trabalho e de preservação do meio ambiente.</p>

Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Índio;  
 Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro;  
 Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.

2.2 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos índios.

2.3 Contrato de (um) ano fechado somente para a primeira turma de contratados, sendo que o candidato convocado após a data de início apenas completará o período restante do contrato inicial em vigência.

**3. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:**

3.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal: [www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo](http://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo) no período de 05 a 10 de abril de 2023, devendo ser observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 Para maiores informações de como se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: [www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever](http://www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever).

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com data posterior ao determinado no subitem 3.1 deste Edital (fuso-horário do Estado de Mato Grosso do Sul).

3.6 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, o qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem oferecidos pelo Município de Campo Grande.

3.7 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o site [www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo](http://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo) e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.7.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" referente à função pretendida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

3.7.2 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.7.3 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

3.7.4 Para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

3.7.5 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de encaminhamento da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.8 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

3.9 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU.

3.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

3.12 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

3.13 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.14 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.15 Ao candidato que se autodeclarar negro ou índio, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas a serem criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

3.16 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao índio, no momento da apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deverá entregar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.

3.17 Na ausência de apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou não contendo este documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada apenas pela vaga da ampla concorrência.

3.18 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, assinalando a opção desejada, vedada declaração em momento posterior, e o critério utilizado para concorrer a estas vagas é o da autodeclaração, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.

3.19 A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

3.20 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.21 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam

assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.22 Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.23 Os candidatos negros e índios classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.24 Em caso de desistência de candidato negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.25 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.26 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

3.27 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.28 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

3.29 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online, será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE [www.campogrande.ms.gov.br/diogrande](http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande) a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder à entrega dos documentos comprobatórios da prova de títulos, conforme informado neste Edital, bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

3.30 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a realização da mesma e solicitar sua homologação.

3.31 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

3.32 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

3.33 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.34 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

3.35 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou extemporânea.

3.36 As informações prestadas na "Ficha de Inscrição" serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.37 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a qualquer dos requisitos fixados neste Edital.

#### 4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível eletronicamente.

4.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

#### 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

5.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem ou encaminhem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

5.2 A documentação (qualificação e experiência profissional) será entregue em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande> e deverão observar os seguintes procedimentos:

5.2.1 A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área, e a experiência profissional em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto a seguir:

5.2.2 Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, sendo pontuados de acordo com o Anexo Único deste Edital.

5.2.3 A experiência profissional valerá no máximo 50 (cinquenta) pontos e deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

5.3 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.2.3, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.4 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.5 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de graduação, curso de pós-graduação ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

5.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

#### 6. DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

6.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

6.2 A relação contendo a pontuação provisória dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

6.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

#### 7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 ter maior idade;

7.2 ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

#### 8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado provisório quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado oficial preliminar.

8.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

#### 9. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

9.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

9.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

9.4 Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

10.2 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;



d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal;

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

10.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por período de 01 (um) ano, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

10.5 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

10.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

10.7 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: [www.campogrande.ms.gov.br/diogrande](http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## 12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretária Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no item 2, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas neste Edital.

13.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, disponível eletronicamente.

13.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data de divulgação do Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

13.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

13.6 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: [www.campogrande.ms.gov.br/diogrande](http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande) referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretária Municipal de Gestão.

13.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL 07/2023-01

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR				
GESTOR DE OPERAÇÕES - ENGENHARIA ELETRICA, GESTOR DE OPERAÇÕES - ORÇAMENTISTA E GESTOR DE OPERAÇÕES -PROJETISTA/DESENHISTA				
ITEM	TÍTULOS			
		n. Títulos	Unitário	Máxima
01	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em Dissertação de Doutorado - stricto sensu, ou de pós-graduação em nível de Mestrado - stricto sensu, na área de atuação profissional da função que concorre.	1	20	20
02	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - lato sensu, na área de formação a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou declaração de conclusão da especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1	10	10
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2018, observando-se:  a) carga horária mínima 80h (ou duração mínima de 12 dias)  b) carga horária mínima de 60h (ou duração mínima de 6 dias)  c) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias)	1	5	5
		1	3	3
		3	2	6
04	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2018, com carga horária mínima de 8h por certificado.	3	2	6
05	Experiência profissional, comprovado através de registro na carteira de trabalho ou contrato assinado em atribuições específicas válidas apenas na função à qual concorre, com pontuação para cada 12 meses de trabalhos comprovados, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				

FUNÇÃO: TECNICO DE OPERAÇÕES – ELETRICISTA				
		PONTUAÇÃO		
		Títulos	Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área de atuação, observando-se:			
	a) carga horária mínima 80h (ou duração mínima de 12 dias)	1	10	10
	b) carga horária mínima de 60h (ou duração mínima de 6 dias)	1	10	10
	c) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 4 dias)	2	5	10
	d) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 2 dias)	2	5	10
02	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, válido apenas na área de atuação.	2	5	10
03	Experiência profissional, por meio de carteira de trabalho e contrato em atribuições específicas válidas apenas na função a qual concorre, com pontuação para cada 12 meses de trabalhos comprovados, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>		

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 372, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Processo Administrativo n. 51364/2022-18**

**Entidade:** Sirpha – Lar do Idoso

**Assunto:** Alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, item 4.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no processo n. 51364/2022-18, em atenção ao Ofício nº OF/SIRPHA/098/2023, de 17/03/2023, que solicitou a alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma de Execução, item 4, do Termo de Fomento n. 370 de 26 de setembro de 2022, referente aos itens a serem adquiridos, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

Portanto, onde consta:

Especificação	Indicador Físico	
	Unid.	Quant.
Agulha 13X45 cx com 100 un.	Cx	30
Agulha 40X12 cx com 100 um.	Cx	30
Seringa 10ml	Un.	300
Seringa 20ml	Un.	300
Bolsa de colostomia fechada desc	Un.	30
Sonda nasogástrica n. 14	Un.	110
Sonda nasogástrica n, 16	Un.	100
Sonda foley n. 18	Un.	50
Soro fisiológico 100ml	Un.	150
Álcool 70° 1l	Un.	50

Passe a constar:

Especificação	Indicador Físico	
	Unid.	Quant.
Agulha 13X45 cx com 100 un.	Cx	30
Agulha 40X12 cx com 100 um.	Cx	30
Seringa 10ml	Un.	300
Seringa 20ml	Un.	300
Bolsa de colostomia fechada desc	Un.	30
Sonda nasogástrica n. 14	Un.	110
Sonda nasogástrica n, 16	Un.	100
Sonda foley n. 18	Un.	50
Soro fisiológico 100ml	Un.	150
Álcool 70° 1l	Un.	50
Bolsa coletora para urina 350ml	Un.	50
Sonda foley n. 16	Un.	50
Algodão9 hidrófilo	Un.	65
Pinça kelly reta	Un.	2

Estando em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto

Municipal 14.969 de 11 de novembro de 2021, art.43, inciso II, alínea b.

**CAMPO GRANDE, 23 DE MARÇO DE 2023**

**SANDRO TRINDADE BENITES**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 373, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Processo Administrativo n. 51499/2022-39**

**Entidade:** Sirpha – Lar do Idoso

**Assunto:** Alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, item 4.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no processo n. 51499/2022-39, em atenção ao Ofício nº OF/SIRPHA/099/2023, de 17/03/2023, que solicitou a alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma de Execução, item 4, do Termo de Fomento n. 370 de 26 de setembro de 2022, referente aos itens a serem adquiridos, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

Portanto, onde consta:

Especificação	Indicador Físico	
	Unid.	Quant.
Gaze 13 fios c/ 500un	Pct	150
Bobina Termosselante 25x100m	Un.	15
Bobina Termosselante 15x100m	Un.	10
Algodão hidrófilo 500g	Un.	50
Detergente enzimático 1l	Un.	20
Teste biológico para autoclave	Un.	10

Passe a constar:

Especificação	Indicador Físico	
	Unid.	Quant.
Gaze 13 fios c/ 500un	Pct	150
Bobina Termosselante 25x100m	Un.	15
Bobina Termosselante 15x100m	Un.	10
Algodão hidrófilo 500g	Un.	159
Detergente enzimático 1l	Un.	20
Teste biológico para autoclave	Un.	10

Estando em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 14.969 de 11 de novembro de 2021, art.43, inciso II, alínea b.

**CAMPO GRANDE, 23 DE MARÇO DE 2023**

**SANDRO TRINDADE BENITES**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 374, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Processo Administrativo n. 51497/2022-11**

**Entidade:** Sirpha – Lar do Idoso

**Assunto:** Alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, item 4.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no processo n. 51497/2022-11, em atenção ao Ofício nº OF/SIRPHA/100/2023, de 17/03/2023, que solicitou a alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma de Execução, item 4, do Termo de Fomento n. 370 de 26 de setembro de 2022, referente aos itens a serem adquiridos, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

Portanto, onde consta:

Especificação	Indicador Físico	
	Unid.	Quant.
Luva para procedimento c/ 100	Cx	300
Máscara descartável c/ 50un	Cx	100
Álcool gel 5l	Un.	20
Gaze 13 fios c/ 500	Pct	100
Gaze hidrófila tipo rolo	Un.	20

Passe a constar:

Especificação	Indicador Físico	
	Unid.	Quant.
Luva para procedimento c/ 100	Cx	700
Álcool gel 5l	Un.	20
Gaze 13 fios c/ 500	Pct	100
Gaze hidrófila tipo rolo	Un.	35
Colchão inflável tipo cx de ovo	Un.	5

Estando em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 14.969 de 11 de novembro de 2021, art.43, inciso II, alínea b.

**CAMPO GRANDE, 23 DE MARÇO DE 2023**

**SANDRO TRINDADE BENITES**

Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 90 DE 27 DE MARÇO DE 2018, AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 90, DE 27 DE MARÇO DE 2018, AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 19/01/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS E A CASA LAR LIONS CLUBE CAMPO GRANDE SUL.**

**I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do CPF/MF n. 175.378.271-68 e do RG n. RG n. 779124 SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital, por delegação de competência, através da Lei federal n. 8.666 de 21/06/1993. Anexa ao Processo Administrativo n. 11294/2018-34, volume 12, resolve modificar unilateralmente o Contrato para alteração da dotação orçamentária, no Décimo Primeiro Termo Aditivo, de 19/01/2023, do contrato n. 90 de 27/03/2018, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração da cláusula segunda, parágrafo único, que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**ONDE CONSTA:**

**2. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a ser pago em 12 parcelas no valor de R\$ 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), ao Termo de Colaboração nº 90, de 27/03/2018.

**Parágrafo único:** Os recursos orçamentários correrão por conta da verba **D.O.1899000003.8.244.41.4056 U.G.1131s Fonte:** 1899000003 **Elemento de Despesa:** 3350 4300 **R\$ 510.000,00.**

**PASSA A CONSTAR:**

**2. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a ser pago em 12 parcelas no valor de R\$ 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), ao Termo de Colaboração nº 90, de 27/03/2018.

**Parágrafo único:** Os recursos orçamentários correrão por conta da verba **D.O.1899000003.8.244.41.4056 U.G.1131s Fonte:** 1899000003 **Elemento de Despesa:** 3350 4300 **R\$ 85.000,00.**

**D.O.2661000000.8.244.41.4040 U.G.1630s Fonte:** 2661000000 **Elemento de Despesa:** 3350 4300 **R\$ 425.000,00.**

**CAMPO GRANDE - MS, 28 DE MARÇO DE 2023.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 373, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS E O CONSÓRCIO GUAICURUS COMPOSTO PELAS EMPRESAS: VIAÇÃO CIDADE MORENA (EMPRESA LIDER), VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA, JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA E VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do CPF/MF n. 175.378.271 e do RG n. 779.124 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 3.530, de 26 de junho de 1998, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos autos do **Processo Administrativo n. 45838/2020-86, volume 02.**

**CONSIDERANDO** o Art. 3º da Portaria AGEREG n. 14, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.958, de 28 de fevereiro de 2023, que homologa a tarifa do serviço de transporte coletivo urbano no valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), a partir de 1º de março de 2023, a cláusula quinta, do contrato 373, de 02 de setembro de 2020, que trata da **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**ONDE CONSTA:**

**CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** - O valor total do contrato é de R\$ 1.288.653,60 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01	Vale transporte sob a forma de crédito em cartão eletrônico fornecido por meio magnético	und	250.224	5,15
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.288.653,60</b>				

**PASSA A CONSTAR:**

**CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** - O valor total do contrato é de R\$ 1.451.299,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01	Vale transporte sob a forma de crédito em cartão eletrônico fornecido por meio magnético	und	250.224	R\$ 5,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.451.299,20</b>				

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MARÇO DE 2023.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 1, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB), E A EMPRESA BOUTIQUE GASTRONÔMICA LTDA. - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N. 2.818, DE 10 DE JULHO DE 1991, LEI N. 2.820, DE 10 DE JULHO DE 1991, DECRETO N. 6.952, DE 6 DE MAIO DE 1994, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11287/2021-74.

**OBJETO:** PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO À AVENIDA DR. PAULO MACHADO COM AVENIDA AFONSO PENA, NO BAIRRO SANTA FÉ, NA REGIÃO URBANA DO PROSA, NESTA CAPITAL.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**ASSINATURAS:** ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, KATIA SILENE SARTURI WARDE, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E MARCOS GABRIEL DO LAGO PRIETO.

**CAMPO GRANDE - MS, 3 DE ABRIL DE 2023.**

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES  
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2023, CONVÊNIO N. 02/2021/AGETTRAN, CELEBRADO EM 09 DE ABRIL DE 2021.**

**PARTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo fundamenta-se no dispositivo do inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.8.666, de 21.06.1993 e demais legislação complementar e Clausula Terceira do Convênio n. 02/2021/AGETTRAN.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 02/2021/AGETTRAN de 09 de abril de 2021.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 09 de abril de 2023, expirando-se em 09 de abril de 2026.

**ASSINATURAS:** JANINE DE LIMA BRUNO E RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR.

**EDITAL N. 14/2023 - RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - MOTOTÁXI.**

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1** A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros - Mototáxi, que através de processo específico solicitaram a transferência de ponto de estacionamento;

**Considerando** como etapa complementar e indispensável para efetivação da mudança a divulgação dos pedidos, resolvem dar publicidade as propostas que atenderam as demais exigências formais, abrindo prazo para manifestação contrária que possa apontar eventuais irregularidades e consequente suspensão do processo.

**2. OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETTRAN n. 07, de 27 de novembro de 2018, em seu art. 4º, § 3º, dar publicidade às propostas de transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
ERONIDES MEDEIROS DE AVILA	31707/2023-82	40	49

**3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MUDANÇA PROPOSTA E CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO**

**3.1** Fica instituído o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para manifestação contrária de qualquer cidadão, maior de idade, que, devidamente identificado, protocolar oposição à referida mudança, indicando o número do processo e o nome do proponente, com informações relevantes, devidamente fundamentadas, com documentos comprobatórios de eventual ilegalidade quanto à proposta de mudança em questão, seja na sua elaboração, no atendimento de algum critério específico ou obtenção de vantagem econômica para si ou terceiro envolvido na transferência.

**3.2** As manifestações contrárias, em forma de denúncia, deverão ser protocoladas,

dentro do prazo estipulado, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** As manifestações protocoladas dentro do prazo estipulado serão anexadas ao respectivo processo e serão analisadas tecnicamente, inicialmente com base nas informações apresentadas;

**4.2** A AGETTRAN poderá convocar o denunciante para demais esclarecimentos, assim como convocar o proponente, ou terceiro envolvido, para contrarrazoar quanto ao exposto;

**4.3** Após a devida apuração dos fatos caberá a Diretoria de Transportes e Mobilidade Urbana da AGETTRAN atestar a improcedência ou procedência da denúncia;

**4.4** A improcedência da denúncia constará no processo que, não havendo nenhuma outra manifestação contrária a ser analisada, terá sua proposta de transferência efetivada através de publicação no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE;

**4.5** A procedência da denúncia impedirá a efetivação da transferência, e poderá acarretar na suspensão ou cassação dos permissionários envolvidos, conforme a gravidade da irregularidade;

**4.6** A participação de terceiros, não permissionários, em eventuais irregularidades que forem constatadas será remetida ao órgão competente para apuração e providências cabíveis dentro da esfera penal;

**4.7** A participação de servidores públicos em eventuais irregularidades constatadas será rigorosamente tratada e acarretará nas sanções administrativas cabíveis, conforme legislação específica;

**4.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica desta Agência.

**CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2023.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

## ATOS DE PESSOAL

### ATOS DA PREFEITA

**DECRETO "PE" n. 1.447, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 4.071, de 4 de setembro de 2003, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Procurador Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – PGM/2019, de acordo com o Edital n. 15 – PGM/MS, de 2 de dezembro de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.758, de 3 de dezembro de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 1.447/2023.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL - PGM / 2019**  
Edital de Homologação n. 15/2019  
CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	Classificação
FRANCISCO IVO DANTAS CAVALCANTI FILHO	24º
JAMMIL HOLANDA FREITAS	26º

**DECRETO "PE" n. 1.448, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ALICE ARAKAKI YAMAZAKI, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Titular Vera Lúcia Silva Costa Moraes, membro do 4º Conselho Tutelar da Região Bandeira, no período de 21 de março a 14 de abril de 2023, durante licença médica (Ofício n. 828/SGA/SAS/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.449, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ELIZANI DE SOUSA GRABNER, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Titular Cristiane Fróes Pereira de Carvalho, membro do 3º Conselho Tutelar da Região Centro, no período de 27 de março a 1º de abril de 2023, durante licença médica (Ofício n. 828/SGA/SAS/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.450, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ELIZANI DE SOUSA GRABNER, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Titular Letícia Ferreira da Silva, membro do 5º Conselho Tutelar da Região Lagoa, no período de 3 a 13 de abril de 2023, durante licença médica (Ofício n. 828/SGA/SAS/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.451, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor EDUARDO DUARTE, matrícula n. 382694/01, para desempenhar a função de Diretor de Administração e Finanças, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 17 a 31 de março de 2023, em substituição à titular Dejanira Machado Recalde, matrícula n. 384951/05, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 512/DGP/AGETTRAN/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.452, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora PAULA REGINA AJALA CARDOZO, matrícula n. 410617/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 1º a 15 de março de 2023, em substituição à titular Cinthia Araújo Barbosa, matrícula n. 385569/04, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 438/DGP/AGETTRAN/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.453, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MÁRCIA MIEKO IGUCHI, para compor como suplente o **Conselho Municipal da Cidade – CMDU**, conforme estabelece o Decreto n. 14.191, de 17 de março de 2020, e art. 149 da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações, como representante da Caixa Econômica Federal, em substituição ao conselheiro Fábio Takumi Kaihara, a contar de 1º de abril de 2023, e completar mandato até 26 de março de 2025 (Ofício n. 481/CMDU/PLANURB/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.454, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** MARIA AUXILIADORA BICHARA, para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU)**, conforme estabelece o Decreto n. 14.095, de 10 de dezembro de 2019, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em substituição à conselheira Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar, e completar mandato até 1º de junho de 2024 (Ofício n. 467/ASSEX/PLANURB/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.455, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a cedência da servidora MARIA MADALENA MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula n. 417749/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Dourados - MS, em permuta com SANDRO MENEZES AVALOS, com ônus para as origens, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e no Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 13899/2017-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.456, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** licença capacitação à servidora GLAUCIA TAPIAS NARDÃO MOSELE, matrícula n. 389734/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Especialização em Ortodontia com Ênfase em Alinhadores Ortodônticos no Instituto Odontológico das Américas - IOA, em Campo Grande - MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 104709/2022-71):

Mês/Ano	Dias
Janeiro/2023	9, 10 e 11
Fevereiro/2023	6, 7 e 8
Março/2023	6, 7 e 8
Abril/2023	10, 11 e 12
Maior/2023	8, 9 e 10
Junho/2023	5, 6 e 7

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.457, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** licença capacitação ao servidor GUSTAVO MOURA MAIDANA, matrícula n. 388951/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande - MS, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 20477/2023-62):

Mês/Ano	Dias	Período
Março/2023	28	Matutino
	16, 23 e 30	Vespertino
	6, 7, 8, 9, 10, 17 e 31	Integral
Abril/2023	4, 11, 18 e 25	Matutino
	6, 10, 13, 17, 20, 24 e 27	Vespertino
	14 e 28	Integral
Maio/2023	2, 9, 16 e 23	Matutino
	4, 8, 15, 22, 25 e 29	Vespertino
	12 e 26	Integral

Mês/Ano	Dias	Período
Junho/2023	13	Matutino
	1º, 5, 12 e 19	Vespertino
	16, 29 e 30	Integral

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.458, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR sub judice**, o candidato **AYRES CÂNDIDO DE PAULA NETO**, classificação n. 17º, para exercer cargo efetivo de **Odontólogo - Odontopediatra**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei Complementar n. 377, de 07 de abril de 2020, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS - PMCG/2016, de acordo com o Edital n. 02/22/2016, de 29 de junho de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.607, de 30 de junho de 2016, em cumprimento aos autos de cumprimento provisório de sentença n. 0813002-2023.8.12.0001, conforme comando mandamental proferido nos autos principais 0837224-28.2020.8.12.0001.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.459, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ADRIANA DO NASCIMENTO LOPEZ, matrícula n. 405771, como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Henedina Hugo Rodrigues - Vida Nova, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional (Ofício n. 670/GGP/SAS/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.460, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ROSANGELA PEDROSA DA SILVA, matrícula n. 409925, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.461, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MARIA APARECIDA BRITO CÁCERES, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 772, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARIA IZABEL SILVA DE FREITAS ARAÚJO, matrícula n. 307670/27, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de outubro de 2016, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820887-88.2021.8.12.0110 (CI n. 1.043/GECONF/SEGES/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 773, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARIA IZABEL SILVA DE FREITAS ARAÚJO, matrícula n. 307670/28, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de fevereiro de 2017, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820887-88.2021.8.12.0110 (CI n. 1.043/GECONF/SEGES/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 774, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 29535/2023-96, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor MÁRCIO ANGELO MOREIRA, matrícula n. 397906/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de fevereiro de 2023, para fim de aposentadoria (CI n. 1.044/GECONF/SEGES/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 775, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 23076/2023-28, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOSÉ DONIZETE DE LACERDA, matrícula n. 218588/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "G", a contar de 18 de agosto de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar n. 190, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (CI n. 1.037/GECONF/SEGES/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 776, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 23076/2023-28, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ DONIZETE DE LACERDA, matrícula n. 218588/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (CI n. 1.037/GECONF/SEGES/2023):

Percentual	Validade
30%	29 de julho de 2017
35%	18 de agosto de 2022

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 777, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 4916/2023-90, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARCOS

PINTO DA SILVA, matrícula n. 141763/02, ocupante do cargo de Encarregado de Equipe, Referência 08, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Classe "H", a contar de 4 de abril de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar n. 190, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (CI n. 1.040/GECONF/SEGES/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 778, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 4916/2023-90, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor MARCOS PINTO DA SILVA, matrícula n. 141763/02, ocupante do cargo de Encarregado de Equipe, Referência 08, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de abril de 2022, para fim de aposentadoria (CI n. 1.040/GECONF/SEGES/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 31, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º da Resolução SEFIN n. 1, de 5 de abril de 2022, resolve:

**REMANEJAR** os servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PARA CÓD	DATA
392917	VINICIUS GONÇALVES TITO	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380170100	24/01/2023
392917	VINICIUS GONÇALVES TITO	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380180100	03/04/2023
415271	ALDEIR VIEIRA DE ANDRADE	ASSESSOR CHEFE	0380170100	24/01/2023
383504	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	GESTOR DE PROCESSO	0380170100	24/01/2023
412856	DORIS VANESSA DE ALMEIDA	GESTOR DE PROCESSO	0380210270	01/01/2023
399527	EVA ELLEN SANCHES VIANA DE SOUZA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380230200	01/01/2023
402645	GENÉSIO BISPO DO NASCIMENTO	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380140050	23/01/2023
382109	LUCIANA PESSOA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0380210150	23/01/2023
417840	LUZIA MATIAS DOS SANTOS	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	03801404000	01/01/2023
402095	POLLYANA CARDOSO BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0380230200	01/01/2023
425373	LAURA ROSA ARAUJO	GESTOR DE PROCESSO	0380210250	18/11/2022
420146	ANNA HESTHER DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380160000	23/11/2022
425572	ALINE FRANCIELI ORTIZ SALOMÃO	GESTÃO DE PROCESSO	0380170100	11/01/2023
416207	WESLEY SANABRIA GONÇALVES	GESTOR DE PROCESSO	0380170300	11/01/2023
425365	MOISES PIRES DE OLIVEIRA	DIRETOR-EXECUTIVO	0380180000	29/11/2022
191027	MOYSES ALMEIDA VICTORIO	DIRETOR GERAL	0380220000	01/01/2023
425402	INGRID QUINHONES RAMOS	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380180100	31/10/2022
360490	JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	030150000	15/02/2023
423561	JOSÉ MALTEZ GURGEL FERNANDES	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	0380000000	16/12/2022

425646	MARCELO HENRIQUE DE QUEIROZ	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380230100	11/01/2023
410124	RAISSA VITORIA OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380140400	01/01/2023
425647	RAQUEL HAPUQUE LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380210150	11/01/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

**SERGIO ANTONIO PARRON PADOVAN**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 29, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme disposto no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.900, de 19 de julho de 2012, e tendo em vista o art. 15 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzirem veículos oficiais da Coordenadoria-Geral de Gestão do Fundo de Apoio à Comunidade desta Secretaria, conforme Ofício n.99/GAB/FAC, de acordo com o disposto nos arts. 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Nome	Cargo	Habilitação	
		Número	Validade
Gilson Silveira Arevalo	Assessor Governamental IV	05480908696	26/03/2033
Jair Galvão	Gestor de Processo	00043553705	03/12/2023
Karen Jamil Haddad Yachouh	Auxiliar de Manutenção	0695275709	13/03/2032
Leandro Pereira Marcondes	Auxiliar Administrativo e Financeiro	00355913751	07/05/2024
Maria do Carmo Teixeira de Moura	Assessor Governamental IV	01058125542	01/07/2026
Oscar Campelo de Carvalho	Gestor de Processo	05596294924	18/02/2024
Valquíria Rodrigues Oriqui	Assessor Governamental IV	00666356705	03/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MARIO CÉSAR OLIVEIRA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais/SEGOV



RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO N. 48, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, XVIII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, alterada pela Lei n. 6.642, de 19 de julho de 2021, e na Resolução SIDAGRO n. 03, de 08 de março de 2023, que institui o Comitê de Acompanhamento da Implantação do Terminal Intermodal de Cargas de Campo Grande TIC-CG  
RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Acompanhamento da Implantação do Terminal Intermodal de Cargas de Campo Grande - TIC-CG, criado pela Resolução SIDAGRO n. 03, de 08 de março de 2023:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR  
Titular: Rui Nantes da Silva Júnior, matrícula 275999;  
Suplente: Suely Brasil, matrícula 14506.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA**  
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO



RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.119, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, ANA PAULA ESPINDOLA VELAZQUES, matrícula n. 399764/01 e SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades

constantes no Processo n. 31878/2023-75, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.120, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, ANA PAULA ESPINDOLA VELAZQUES, matrícula n. 399764/01 e SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 31958/2023-11, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.121, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora GILZA ADRIANA CORONA, matrícula n. 382139/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "C", na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de janeiro de 2023, no código 0104400130, Ação 4011, por motivo de retorno de Cedência. (CI n. 175/DONT/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.122, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.701, de 21 de dezembro de 2011: (CI n. 7.466/DIFP/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	No período de:
413560/10	Carlos Henrique Gomes Jeronimo	01/01/2023 a 30/04/2023
391022/05	Fatten Ramani Biacio Dos Santos	01/03/2023 a 31/07/2023
419851/05	Guilherme Vieira Peixoto	01/03/2023 a 31/07/2023
406688/14	Igor Wanderley De Andrade	01/01/2023 a 30/04/2023
424846/02	Juliana Hiroyo Moribe	01/03/2023 a 31/07/2023
260916/09	Maria Lenize Magalhaes De Carvalho	01/03/2023 a 31/07/2023
413898/07	Mariana Helena Barboza Goncalves	01/03/2023 a 31/07/2023
403022/11	Sandra Raquel Lopez	01/03/2023 a 31/07/2023
394740/31	Suseli Carneiro Da Costa	01/03/2023 a 31/07/2023
413558/12	Marco Antonio De Souza Borges Tavares	01/03/2023 a 31/07/2023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.123, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JORGE ALBERTO SAKAI FUJIMOTO, matrícula n. 387643/05, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Coordenadoria de Urgências, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data de publicação. (CI n. 4.471/CURG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.124, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JORGE ALBERTO SAKAI FUJIMOTO, matrícula n. 387643/05, para desempenhar a função de Coordenador I do Órgão Central, na Coordenadoria de Urgências, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data de publicação a 7 de junho de 2023. (CI n. 4.471/CURG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.125, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 10 de abril a 10 de maio de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.126, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 10 de abril a 10 de maio de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.127, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Ildes Cesar dos Santos Sabala, matrícula nº 0389328/06,

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.128, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o membro abaixo relacionado, para desempenhar a função especificada (fiscal, fiscal suplente) em substituição ao membro anteriormente designado pela Resolução mencionada na planilha abaixo, com efeitos a contar da data de publicação:

como fiscal e Loise Karoline Gomes de Oliveira Fernandes, matrícula nº 0404092/04, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a Empresa SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA referente ao Pregão Eletrônico n. 065/2023 (Processo 118.384/2022-87 V.01 a V.04), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de Home Care, para o cumprimento de decisão judicial em favor de MARIA SUELI DE OLIVEIRA, designar como gestor do processo a servidora Stela Balbina da Silva Moura Batista, matrícula nº 0373919/03 e Isabel Cristina Martins Assunção, matrícula: 0280828/02, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 7.178/GGCL/SESAU/2023)

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.003, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.106, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor CAIO EDUARDO ALVES DE SOUZA, matrícula n. 424355/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 224, da USF "Dr. Evandro Maciel de Arruda" - Bairro Dom Antônio Barbosa, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 3 de abril a 31 de agosto de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Ana Caroline da Veiga Souza, matrícula n. 422063/03, sem aumento de despesas. (CI n. 6.222/DSANH/SESAU/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	RESOLUÇÃO FISCAL	DIOGRANDE	FUNÇÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	EM SUBSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
68821/2017-47	34/2018	CONDOMÍNIO BAHAMAS APART HOTEL	UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA LAJE EXTERNA DA COBERTURA DO EDÍFICIO BAHAMAS APART HOTEL PARA FIXAÇÃO DE ANTENA REPETIDORA PARA ATENDER O SAMU	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL	JOSE CARLOS DE PAULA CARDOSO	389091	CESAR LUIZ SOARES PANIAGO	384522
29627/2013-31	27-A/2013	WALDOMIRO MOLINA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL / DISTRITO ANHANDUIZINHO - BASE DO SAMU	PE 1558, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	FISCAL SUPLENTE	REGINALDO ROMERO DOS SANTOS	343730	GIOVANI AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	372095
34193/2017-13	158/2018	MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDDA	INFORMATIZAÇÃO DE ANÁLISE DOS EXAMES LABCEM	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL	MURILO ELIAS DO PRADO	388666	HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	409175
34193/2017-13	158/2018	MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDDA	INFORMATIZAÇÃO DE ANÁLISE DOS EXAMES LABCEM	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL SUPLENTE	LILLYAN LEIKO HARASAKI	377062	MURILO ELIAS DO PRADO	388666
40405/2019-28	209B/2019	BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	FORNECIMENTO DE 3 LINK DE INTRANET TIPO LAN TO LAN COM FIBRA OU RÁDIO, VELOCIDADE 100MBPS E 1 LINK INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA VELOCIDADE 1GBPS	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL	MURILO ELIAS DO PRADO	388666	CESAR LUIZ SOARES PANIAGO	384522
40405/2019-28	209B/2019	BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	FORNECIMENTO DE 3 LINK DE INTRANET TIPO LAN TO LAN COM FIBRA OU RÁDIO, VELOCIDADE 100MBPS E 1 LINK INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA VELOCIDADE 1GBPS	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL SUPLENTE	REGINALDO COSTA DA SILVA	400829	MURILO ELIAS DO PRADO	388666
44149/2020-45	240/2020	TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARE QLIK SENSE ANALYTICS PLATFORM, NPRINTING DA PLATAFORMA QLINK E QLIK SENSE ANALYZER USER, COM GARANTIA TÉCNICA DE ELEGIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS LICENÇAS DOS SOFTWARE QLIKVIEW E QLIK SENSE JÁ EXISTENTES E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO DE FUNCIONAMENTO DOS SOFTWARES	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL	WAGNER ANACLETO	380595	CESAR LUIZ SOARES PANIAGO	384522



44149/2020-45	240/2020	TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARE QLIK SENSE ANALYTICS PLATFORM, NPRINTING DA PLATAFORMA QLINK E QLIK SENSE ANALYZER USER, COM GARANTIA TÉCNICA DE ELEGIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS LICENÇAS DOS SOFTWARE QLIKVIEW E QLIK SENSE JÁ EXISTENTES E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO DE FUNCIONAMENTO DOS SOFTWARES	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL SUPLENTE	ADRIANO AMADOR ROCHA	381254	WAGNER ANACLETO	380595
22458/2022-16	385/2022	CONSÓRCIO GUACURUS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS EM CARTÃO ELETRÔNICO, FORNECIDO POR MEIO MAGNÉTICO	PE 1.562 11/07/2022	6703 12/07/2022	FISCAL	ELAINE CARDOSO MACHADO DE OLIVEIRA	403127	EMERSON FIRMINO DA SILVA	414960
57291/2018-74	315/2018	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECO- MUNICAÇÕES LTDA - ME	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL	DISNEY SIMONE VIANA NUNES	383789	CESAR LUIZ SOARES PANIAGO	384522
57291/2018-74	315/2018	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECO- MUNICAÇÕES LTDA - ME	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL SUPLENTE	GEOVANNA PRADO VICENTE DE ALMEIDA	377747	MURILO ELIAS DO PRADO	388666
20609/2020-59	185/2021	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGI- CA LTDA	PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE DOSIMETRO, BEM COMO A LEITURA MENSAL DOS MESMOS PARA TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E ODONTOLOGOS RADIOLOGISTAS.	PE 1871 15/07/2021	6353 16/07/2021	FISCAL SUPLENTE	GUILHERME JIRO TSUGE	389741	RENATO PATRICK GRANCE FERNANDES	396371
51184/2022-28	472/2022	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) EQUIPAMENTOS DE CONTROLE BIOMÉTRICO - PONTO ELETRÔNICO.	PE 1716, 27/07/2022	6718, 28/07/2022	FISCAL	GERALDA APARECIDA JORGE	417133	MURILO ELIAS DO PRADO	388666
51184/2022-28	472/2022	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) EQUIPAMENTOS DE CONTROLE BIOMÉTRICO - PONTO ELETRÔNICO.	PE 1716, 27/07/2022	6718, 28/07/2022	FISCAL SUPLENTE	MURILO ELIAS DO PRADO	388666	FABIO NANTES MONTEIRO	414976
101877/2019-64	504/2019	BR NET TEC- NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAES- TRUTURA DE REDES EIRELI	FORNECIMENTO DE 02 LINKS DE INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA OU RÁDIO - VELOCIDADE 100 MGBPS E 1 LINK DE INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA OU RÁDIO - VELOCIDADE 100 GBPS	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL SUPLENTE	REGINALDO COSTA DA SILVA	400829	CESAR LUIZ SOARES PANIAGO	384522

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.129, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o membro abaixo relacionado, para desempenhar a função especificada (gestor ou gestor suplente) em substituição ao membro anteriormente designado pela Resolução mencionada na planilha abaixo, com efeitos a contar da data de publicação:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	RESOLUÇÃO FISCAL E GESTOR	DIOGRANDE	FUNÇÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	EM SUBSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
135260/2021-30	57/2022	COLMÉIA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA	LOCAÇÃO DO IMÓVEL RUA ESPÍRITO SANTO N. 1701 BAIRRO VILA CÉLIA PARA ATENDER A CVSA	PE 202, 26/01/2022	6532, 27/01/2022	GESTOR SUPLENTE	DÉBORA RENATA MENDONÇA DE MORAES	303682	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	377546
68821/2017-47	34/2018	CONDOMÍNIO BAHAMAS APART HOTEL	UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA LAJE EXTERNA DA COBERTURA DO EDÍFICIO BAHAMAS APART HOTEL PARA FIXAÇÃO DE ANTENA REPETIDORA PARA ATENDER O SAMU	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR	LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO	421062	SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA	405742
68821/2017-47	34/2018	CONDOMÍNIO BAHAMAS APART HOTEL	UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA LAJE EXTERNA DA COBERTURA DO EDÍFICIO BAHAMAS APART HOTEL PARA FIXAÇÃO DE ANTENA REPETIDORA PARA ATENDER O SAMU	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR SUPLENTE	RICARDO ALVES RAPASSI	389820	DISNEY SIMONE VIANA NUNES	383789
34193/2017-13	158/2018	MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDDA	INFORMATIZAÇÃO DE ANÁLISE DOS EXAMES LABCEM	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR	LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO	421062	SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA	405742
34193/2017-13	158/2018	MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDDA	INFORMATIZAÇÃO DE ANÁLISE DOS EXAMES LABCEM	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR SUPLENTE	GABRIELA ALVES CESAR	409676	DISNEY SIMONE VIANA NUNES	383789

53133.002252/2020-86	15218138	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR	KÉZIA DIAS SANTANA VIEIRA NISHIMURA	398459	EVELYN GODOI DA COSTA MEDINA	388191
53133.002252/2020-86	15218138	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR SUPLENTE	ROGER GABRIEL DA ROSA LEITE	414972	MARCOS RODRIGUES MARQUES	414939
40405/2019-28	209B/2019	BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	FORNECIMENTO DE 3 LINK DE INTRANET TIPO LAN TO LAN COM FIBRA OU RÁDIO, VELOCIDADE 100MGBPS E 1 LINK INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA VELOCIDADE 1GBPS	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR	LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO	421062	SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA	405742
40405/2019-28	209B/2019	BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	FORNECIMENTO DE 3 LINK DE INTRANET TIPO LAN TO LAN COM FIBRA OU RÁDIO, VELOCIDADE 100MGBPS E 1 LINK INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA VELOCIDADE 1GBPS	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR SUPLENTE	FABIO NANTES MONTEIRO	414973	DISNEY SIMONE VIANA NUNES	383789
44149/2020-45	240/2020	TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARE QLIK SENSE ANALYTICS PLATFORM, NPRINTING DA PLATAFORMA QLINK E QLIK SENSE ANALYZER USER, COM GARANTIA TÉCNICA DE ELEGIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS LICENÇAS DOS SOFTWARE QLIKVIEW E QLIK SENSE JÁ EXISTENTES E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLV, IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO DE FUNCIONAMENTO DOS SOFTWARES	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR SUPLENTE	FABIO NANTES MONTEIRO	414973	LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO	421062
22458/2022-16	385/2022	CONSÓRCIO GUAICURUS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALETRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS EM CARTÃO ELETRÔNICO	PE 1.562 11/07/2022	6703 12/07/2022	GESTOR SUPLENTE	KAMILA CAMPACHE	401029	LUCIANI MORTARI RODRIGUES DE SOUZA	364568
57291/2018-74	315/2018	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR	LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO	421062	SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA	405742
57291/2018-74	315/2018	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR SUPLENTE	FABIO NANTES MONTEIRO	414973	DISNEY SIMONE VIANA NUNES	383789
51184/2022-28	472/2022	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) EQUIPAMENTOS DE CONTROLE BIOMÉTRICO - PONTO ELETRÔNICO.	PE 1716, 27/07/2022	N. 6.718, 28/07/2022	GESTOR	FABIO NANTES MONTEIRO	414973	SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA	405742
51184/2022-28	472/2022	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) EQUIPAMENTOS DE CONTROLE BIOMÉTRICO - PONTO ELETRÔNICO.	PE 1716, 27/07/2022	N. 6.718, 28/07/2022	GESTOR SUPLENTE	WAGNER ANACLETO	380595	DISNEY SIMONE VIANA NUNES	383789
101877/2019-64	504/2019	BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	FORNECIMENTO DE 02 LINKS DE INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA OU RÁDIO - VELOCIDADE 100 MGBPS E 1 LINK DE INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA OU RÁDIO - VELOCIDADE 100 GBPS	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR	LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO	421062	SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA	405742
101877/2019-64	504/2019	BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	FORNECIMENTO DE 02 LINKS DE INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA OU RÁDIO - VELOCIDADE 100 MGBPS E 1 LINK DE INTRANET TIPO LAN TO LAN, COM FIBRA OU RÁDIO - VELOCIDADE 100 GBPS	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR SUPLENTE	FABIO NANTES MONTEIRO	414973	DISNEY SIMONE VIANA NUNES	383789
74674/2022-66	562/2022	DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Prestação de serviço de manutenção e programação de central telefônica para atender o SAMU	PE 2.617 28/11/2022	6.843 29/11/2022	GESTOR	RICARDO ALVES RAPASSI	389820	SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA	405742
74674/2022-66	562/2022	DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Prestação de serviço de manutenção e programação de central telefônica para atender o SAMU	PE 2.617 28/11/2022	6.843 29/11/2022	GESTOR SUPLENTE	LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO	421062	DISNEY SIMONE VIANA NUNES	383789

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.130, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** 2 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data de publicação, para a servidora VERGILIA VELASQUES NASCIMENTO, matrícula n. 400839/01, cargo de Ajudante de Operação, referência 01, Classe "c", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 169 a 171, da Lei Complementar 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 25526/2023-53)

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO:** 20471/2020-33

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante, determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO:** 107325/2018-70

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante, determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO:** 132644/2019-31

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante, determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO:** 33516/2020-11

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante, determino que sejam tomadas as devidas providências, e após, arquite-se.

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO:** 20364/2020-23

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante, determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO:** 75122/2021-94

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante, determino que sejam tomadas as devidas providências, a após, arquite-se.

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE FALTAS**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
411911/01	Patricia Soares Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

**PROCESSO:** 13915/2023-18

**DECISÃO:** Indeferido o pedido, em conformidade conforme manifestação da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos/Sesau.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
374795/05	Carlos Roberto de Oliveira	Assistente Administrativo II	SESAU

**PROCESSO:** 24036/2023-49

**DECISÃO:** Deferido o pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE FALTAS**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
424549/01	Nilson Henrique da Silva	Médico	SESAU

**PROCESSO:** 1041/2023-10

**DECISÃO:** Deferido o pedido, em conformidade conforme manifestação da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos/Sesau.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE FALTAS**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399488/02	Vanessa Alves de Queiroz de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

**PROCESSO:** 110983/2022-06

**DECISÃO:** Deferido o pedido, em conformidade conforme manifestação da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos/Sesau.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 9/2023.**

Convocamos a servidora ANDYANE FREITAS TETILA, matrícula 384257/01, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2023.**

Convocamos os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia, para comparecer à GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, para a realização do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme agendamento especificado no quadro abaixo.

Ressaltamos que o não comparecimento acarretará na suspensão automática de até 15 dias, conforme parágrafo único do Artigo 230, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores do Município de Campo Grande, sem prejuízo de outras medidas administrativas. (C.I. n. 6.668/GERSAU/SESAU/2023)

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

Matrícula	Servidor	Lotação	Data Do Exame	Horário
419221/01	Adriana Fátima Machado de Souza	UERD	17/04/2023	07:30h



386471/01	Afonso Higino de Sá Junior	UPA Leblon	17/04/2023	08:00h
404547/01	Alessandro Costa da Silva	UPA Universitário	17/04/2023	08:30h
398842/01	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	UPA Leblon	19/04/2023	07:30h
418443/01	Aline Uehara Queiroz	UPA Universitário	19/04/2023	08:00h
387069/01	Alyne Saad do Amaral	CADIM	19/04/2023	08:30h
418530/01	Ana Graziela Serra Serpa	UPA Moreninha III	20/04/2023	07:30h
389679/01	André Chastel Inacio	CRS Tiradentes	20/04/2023	08:00h
404551/01	André Luis de Avila da Paixão	UERD	20/04/2023	08:30h
404559/01	Aparecida Marques de Paula	UPA Universitário	26/04/2023	07:30h
404554/01	Carlos Eligio Teixeira Porral	CADIM	26/04/2023	08:00h
398124/01	Cleison Duarte Cabral	UPA Moreninha III	26/04/2023	08:30h
404556/01	Daniele Ferreira Domingues Camara	UPA Universitário	27/04/2023	07:30h
330493/06	Davi do Nascimento	UPA Vila Almeida	27/04/2023	08:00h
418446/01	Débora Trindade dos Santos	CRS Tiradentes	27/04/2023	08:30h
393084/01	Edil Rubens Chaves Ribeiro Junior	UPA Cel Antonino	28/04/2023	07:30h
418672/01	Edmar Henrique Ferreira dos Santos	UPA Leblon	28/04/2023	08:00h
418608/01	Ericka da Silva Izidorio	CRS Tiradentes	28/04/2023	08:30h
404498/01	Ester Alves de Souza Araújo	CADIM	03/05/2023	07:30h
359980/01	Everaldo Cavalheiro Pinto	CADIM	03/05/2023	08:00h
386475/01	Fernando Alves Moreira	UPA Moreninha III	03/05/2023	08:30h
419582/01	Flavia Alves Evangelista	UPA Leblon	04/05/2023	07:30h
418445/01	Francieli Jéssica Ferreira Pinheiro Yule	CRS Tiradentes	04/05/2023	08:00h
390274/02	Francisca Cicera Fortuna Carvalho	UERD	04/05/2023	08:30h
387042/02	Gilvane Ferreira da Silva	UPA Cel Antonino	05/05/2023	07:30h
392400/01	Gisely Caroline Lima Ramos	CRS Tiradentes	05/05/2023	08:00h
413804/02	Gladstonis Pereira Gomes	UPA Leblon	05/05/2023	08:30h
418467/01	Gleici Kelly Justino Pellin Alcalá	UPA Cel Antonino	08/05/2023	07:30h
404682/01	Heliton Alves	UPA Cel Antonino	08/05/2023	08:00h
398335/01	Heraldo da Silva Franco	UPA Universitário	08/05/2023	08:30h
392805/01	Jackeline Nogueira da Silva Gois	UERD	10/05/2023	07:30h
398120/01	Jenyfer Souza dos Santos	UPA Cel Antonino	10/05/2023	08:00h
238953/02	João Bosco Ferreira da Anunciação	UPA Cel Antonino	10/05/2023	08:30h
398174/01	Jordanna Conceição Fernandes	UERD	11/05/2023	07:30h
418442/01	Juliana Aparecida Ribeiro de Souza	CRAE	11/05/2023	08:00h
420208/01	Kedla Gomes Souza	CRS Tiradentes	11/05/2023	08:30h
404557/01	Keilla Caroline Almeida Vega Filartiga	UPA Leblon	12/05/2023	07:30h
388766/02	Kelly Pereira Guimarães	UPA Cel Antonino	12/05/2023	08:00h
404560/01	Lais Nandara Barreiro dos Santos	UERD	12/05/2023	08:30h
385766/02	Leandro Silva Freitas	CRS Tiradentes	15/05/2023	07:30h
418666/01	Leonardo Sauro Braga	CADIM	15/05/2023	08:00h
392786/01	Luiz Carlos Rodrigues	Gerente Nova Esperança	15/05/2023	08:30h
344206/01	Marçal Amador de Almeida	CADIM	17/05/2023	07:30h
418444/01	Marcos Franquelim Correa Avila	CRS Tiradentes	17/05/2023	08:00h
419579/01	Matheus dos Santos Piccoli	UPA Leblon	17/05/2023	08:30h
391463/02	Mauricio Alencar Lopes	UERD	18/05/2023	07:30h
383132/02	Miguel Severico da Silva	UERD	18/05/2023	08:00h
398330/01	Narcizo Dias de Oliveira	UPA Universitário	18/05/2023	08:30h
404500/01	Nei Sebastião Moraes Gonçalves	UPA Cel Antonino	19/05/2023	07:30h
423327/01	Nicolas Paschoal Domingues	CRS Tiradentes	19/05/2023	08:00h
418452/01	Nicolas Samaniego Pires	UPA Universitário	19/05/2023	08:30h
381376/01	Reginaldo Augusto de Oliveira	CADIM	22/05/2023	07:30h
355151/01	Rodrigo Correa de Lima	CADIM	22/05/2023	08:00h
331155/03	Rondinei Moreira Pereira	UPA Universitário	22/05/2023	08:30h
418665/01	Rudhan Martins Brito Lara	UPA Leblon	24/05/2023	07:30h
201006/04	Sergio Romeu Salomão	CRS Tiradentes	24/05/2023	08:00h

386704/01	Sônia Regina da Silva	UPA Leblon	24/05/2023	08:30h
418605/01	Tatiana de Alencar Nicolau	UPA Leblon	25/05/2023	07:30h
404555/01	Tatiane da Silva Meireles de Camargo	UPA Cel Antonino	25/05/2023	08:00h
418889/01	Tatiane Lillian Benites Bartnikowski	UPA Leblon	25/05/2023	08:30h
398412/01	Valdinha Moreira dos Santos	UPA Cel Antonino	26/05/2023	07:30h
392380/01	Valdir Aparecido de Souza	UPA Universitário	26/05/2023	08:00h
418448/01	Vanessa Ferreira	UPA Cel Antonino	26/05/2023	08:30h
392401/01	Veronica Thaise Eichinger Corbetta	CADIM	29/05/2023	07:30h
418454/01	Victor Lennon Santiago Silva	UPA Cel Antonino	29/05/2023	08:00h
398414/01	Viviane Heloisa Brida	UERD	29/05/2023	08:30h
383548/03	Wagner dos Reis Costa	UPA Leblon	31/05/2023	07:30h
276413/07	Wandre Espindola Eudociak	CADIM	31/05/2023	08:00h
423466/01	Wilson de Jesus Oliveira Nunes	UERD	31/05/2023	08:30h
404548/01	Yuri Martins Bueno	CRS Tiradentes	31/05/2023	09:00h

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - MÊS: ABRIL/2023**

Convocamos os médicos abaixo relacionados que tenham **interesse em renovar o vínculo** de convocação, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTs, desta Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos administrativos pertinentes, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica realizada pela Gerência de Saúde do Servidor - GERSAU/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata. **Agendamento prévio: 2020-1668.**

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação, conforme abaixo:

**Data: 10 a 14/04/2023 (Período Matutino - 07h30 às 10h00)**

NOME	CADASTRO	TÉRMINO CONVOCAÇÃO
ADEMAR BRITES CARDOSO FILHO	422056/3	30/04/2023
AMANDA NEVES DE SOUZA	411683/11	30/04/2023
ANA CAROLINA BRANDAO ZANDONAIDE VILELA	422033/3	30/04/2023
ANA CAROLINA FRANCO LOPES BERETTA	419271/3	30/04/2023
ANDRE SANKITI KOIKE	418626/6	30/04/2023
ANDREIA NASCIMENTO DE ANDRADE	411181/12	30/04/2023
ANTONIO AUGUSTO PALOMBO MENDES	418518/6	30/04/2023
ANTONIO CARLOS ROSA PINHEIRO MOURA	422031/3	30/04/2023
BARBARA ELLEN DOS SANTOS GONSALES	424262/2	30/04/2023
BARBARA LUIZA ROSA	419420/9 e 10	30/04/2023
BARBARA MAYUMI FERRI	422220/2	30/04/2023
BARBARA SILVA NAGANO	415039/8	30/04/2023
BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARÃES	425187/1	30/04/2023
BEATRIZ SIMAS SILVA	423956/2	30/04/2023
BENI MOURA PIZZATTO	425189/1	30/04/2023
BRENO LIMA SILVA NEVES	425185/1	30/04/2023
CAMILA DO AMARAL NUNES	423955/2	30/04/2023
CAMILA NOGUEIRA CARDIN	402775/14	30/04/2023
CARLOS HENRIQUE GOMES JERONIMO	413560/10	30/04/2023
CAROLINA CASTELLO BRANCO OTONI DE MIRANDA	424515/2	30/04/2023
CAROLINA NUNES BATISTA SANDIM	395527/19	30/04/2023
CAROLINE NOVAES CREMM	425190/1	30/04/2023
CELIO TOBARU KANASHIRO	399134/26 e 27	30/04/2023
CELSO AUGUSTO PRUDENCIO PIMENTEIRA	411614/12	30/04/2023
CENDI DA CRUZ OLIVEIRA DE FREITAS	421028/3	30/04/2023
CINARA TROCOLI MOUGENOT	422007/3	30/04/2023
CLARA LOREINE ANDRADE RODRIGUES	418372/6 e 7	30/04/2023
CLAUDIA PIRES DA SILVA RIBAS	412828/14	30/04/2023
CRISTIANO HAMILTON NAZARETH ALMEIDA	419133/9 e 10	30/04/2023
CYRIACO AUGUSTO RONDON PAULISTA	417082/7	30/04/2023
DANIELA MIRANDA DA SILVA	418887/7	30/04/2023
DANIELE PERES DA SILVA	423966/2	30/04/2023
DANIELLE VIEIRA SODRE	411046/14	30/04/2023
DAVI YOSHIO TERUYA	424258/2	30/04/2023
DEBORA ROSSATO	401551/23 e 24	30/04/2023
DIEFERSSON TADEU DOS SANTOS RODRIGUES	406698/13	30/04/2023
EDSON DE ARRUDA ALVES	61123/35	30/04/2023
EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA NANNI	388506/28	30/04/2023
EDUARDO MIGLIOLI FASCILOLO	401482/35	30/04/2023

EGLYS DE SOUZA FEDEL LIMA	386825/3	30/04/2023
ELTON HIROYUKI YTAMURA MORIYA	406868/20	30/04/2023
EMANUELA OLIVEIRA QUELHO	422058/3	30/04/2023
ERIC FELICIANO RODRIGUES CHANG	423971/2	30/04/2023
ERICA LINO STOPA	422052/3	30/04/2023
FABIANA MOREIRA COUTINHO	422005/3	30/04/2023
FABIANO SERAFIM DOS SANTOS	410300/8	30/04/2023
FÁBIO MORAES FELICES	419336/9 e 10	30/04/2023
FABIO NEGRI	419111/5	30/04/2023
FAYDE CHARANEK	382687/14	30/04/2023
FELIPE MONTEIRO ALMEIDA	418468/6	30/04/2023
FERNANDA CATARINA FREITAS CARDOSO	420398/4	30/04/2023
FERNANDA FERREIRA DE FREITAS XAVIER	398507/8	30/04/2023
FERNANDA GIUNCANSE	422051/5	30/04/2023
FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA	411772/11	30/04/2023
FERNANDO CARILO MORAIS DE OLIVEIRA	420342/6	30/04/2023
GIOVANNA CORREA FONTOURA	424278/2	30/04/2023
GIZELLY AYUMI YAMAMOTO	423810/2	30/04/2023
GUILHERME FRANCHIN DA COSTA	423969/2	30/04/2023
GUSTAVO PEREIRA DE CASTRO	414920/9	30/04/2023
HELDER ROBERTO ARCO	425182/1	30/04/2023
HUGO ALESSY SILVA	403207/8	30/04/2023
IAGOR CAROLINO DE SOUZA	411398/13	30/04/2023
IASMIN MAYUMI ENOKIDA	418625/6	30/04/2023
IGOR WANDERLEY DE ANDRADE	406688/14	30/04/2023
IRAJÁ FRANCISCO GOETTEMS	422004/3	30/04/2023
ISABELA CRISTINA MARTINS GHENO	411207/10	30/04/2023
ISABELA FROES PEREIRA	423957/2	30/04/2023
ISADORA DE LIMA XAVIER ANDRADE	423728/2	30/04/2023
IZABELA OLIVEIRA COSTA	422022/3	30/04/2023
JANAINA SOARES PIMENTEL	406632/13	30/04/2023
JÉSSICA SALOMÃO BORGES	425191/1	30/04/2023
JOÃO ALFREDO CADORIN DA SILVA	419276/9 e 10	30/04/2023
JOÃO PAULO COQUEMALA MEDEIROS	423693/2	30/04/2023
JOÃO PEDRO DA SILVA MIRANDA JORGE	422081/3	30/04/2023
JOÃO RAPHAEL DE CAMARGO ARAÚJO	420338/4	30/04/2023
JONAS ALEX HOCKMULLER	406666/7	30/04/2023
JOSÉ LEONARDO FREITAS REGODANSO	408849/10	30/04/2023
JULIA CAVALHEIRO DE MATTOS DA SILVA	419069/5	30/04/2023
JÚLIA MARQUES ARAUJO DIAS	420130/4	30/04/2023
JULIANA ROSSINI	242080/12	30/04/2023
KATIA APARECIDA SCARPARI BOURDOKAN	423752/2	30/04/2023
KENIO SALGUEIRO OKAMURA	423900/2	30/04/2023
LAÍSA SOARES FEITOSA	424261/2	30/04/2023
LARISSA CHAVES PRADELLA	423758/2	30/04/2023
LARISSA KOHATSU SHIMABUCO	402911/17	30/04/2023
LARISSA NAVARRO AKIYOSHI	424260/2	30/04/2023
LAURA GOMES NARVAES	412286/14	30/04/2023
LEANY FONSECA RAZUK	422049/3	30/04/2023
LETICIA GIORA STUTZ	410731/11	30/04/2023
LETÍCIA ROCHA QUEIROZ LACERDA	420133/4	30/04/2023
LIVIANE MICHELASSI DA SILVA	422013/3	30/04/2023
LUANA DE BARROS BERNARDES	422071/3	30/04/2023
LUIS ALBERTO SALINAS PADILLA	424561/2 e 3	30/04/2023
LUÍS FELIPE GONÇALVES COLPO	424274/2	30/04/2023
LUIVYA CRISTINA JACINTHO LARRUBIA	394749/23	30/04/2023
MAETHANY NAYANDRA OLIVEIRA DA SILVA	423958/2	30/04/2023
MAIRA MIGLIOLI FASCILO	419036/4	30/04/2023
MARCOS VINÍCIUS HENDGES	417596/7	30/04/2023
MARIA LUÍSA DUARTE MEDEIROS	420341/4	30/04/2023
MARIANA ANACHE VICTORIANO	424051/2	30/04/2023
MARIANA FERREIRA DE LIMA	401072/18	30/04/2023
MARIANA HELENA BARBOZA GONCALVES	413898/6	30/04/2023
MARIANNA COIMBRA ARZAMENDIA	422043/3	30/04/2023
MARIANNA DA CRUZ BEZERRA	410729/11	30/04/2023
MARIO MAKSOUD GONCALVES NETO	396596/7	30/04/2023
MARIO SERGIO CESAR DE ANDRADE CORREA	417286/7	30/04/2023
MAURICIO MARTINS MONTAZOLLI FILHO	423962/2	30/04/2023
MILTON BAPTISTA PEREIRA NETO	418581/5	30/04/2023
NATHALYA GONCALVES DOS SANTOS	423687/2	30/04/2023
NELSON PASSAIA JÚNIOR	413471/10	30/04/2023
PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ	400831/23	30/04/2023
PATRICIA CAROLINE DOS SANTOS SAVIO	422014/3	30/04/2023
PAULO OTAVIO SOUZA LEONEL	422037/3	30/04/2023

PEDRO HENRIQUE BARBOSA FERNANDES	414258/6	30/04/2023
PEDRO HENRIQUE SANCHEZ LIMA JANNUZZI	413469/10	30/04/2023
RAFAEL TAVARES FELIZARDO	421715/3	30/04/2023
RAFAELA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	422028/3	30/04/2023
RAMON GUSTAVO DE MORAES OVANDO	423766/2	30/04/2023
RAPHAEL PINHEIRO NUNES	418610/6	30/04/2023
RAPHAELA DE ALMEIDA OCHOA CASTRO	425353/1	30/04/2023
RAUL NASCIMENTO NÉTO	420340/4	30/04/2023
RENAN BALDO PATRICIO	422032/3	30/04/2023
RENATA AZEVEDO MATOS	424302/2	30/04/2023
RENATO ALVES HIGA	414877/13	30/04/2023
RICARDO SOUZA GOMES	418595/6	30/04/2023
RODOLFO BORGES FRANCO DE MACEDO	423993/2	30/04/2023
SARA KAIZER GALO PERUSSO	418120/5	30/04/2023
SEAN GARCIA BORGES HORI	423972/2	30/04/2023
SILVIA JEANE OSHIRO MARQUES	422045/3	30/04/2023
SOFIA BARBOSA ZAMBONI	418393/6	30/04/2023
STEPHANO BACARJI LEAL JARDIM	417160/7	30/04/2023
SYLVIA MARIELLE REZENDE BRITO JUSSIANI	391563/9	30/04/2023
TANIA CRISTINA NASSAR RIBEIRO	390110/48	30/04/2023
THALITA ARRUDA MOQUIUTI	422046/3	30/04/2023
THAMIRIS GORGA DIAS	403459/17	30/04/2023
THAMYRES GABRYELLI TOSTA	422038/3	30/04/2023
THAYNE BERTOLDI SCHRANN	409890/9	30/04/2023
THIAGO JOSÉ MAKSOUD MACHADO	396628/32	30/04/2023
VALERIA ALEJANDRA LARA	419121/9 e 10	30/04/2023
VINÍCIUS HENRIQUE BAZIQUETTO	416819/3	30/04/2023
ZELCIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA	423767/2	30/04/2023

**CAMPO GRANDE – MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal De Saúde



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.003, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 118, DE 4 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, para a servidora ANDREA MITI OKAMURA MIYASHITA, matrícula n. 398253/01, cargo de Professor, PH3, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais três anos, a partir de 2 de fevereiro de 2023, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e c/c o artigo 6º, inciso II e § 2º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 135397/2019-70, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.003, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 124, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REVOGAR**, a contar de 1º de fevereiro de 2023, a Resolução “PE” SEMED n. 47, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.530, de 25 de janeiro de 2022, em que se concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora EDIANE LUCIA MOREIRA BRUM, matrícula n. 388945/1, cargo de Professor, PH3, classe “C”, em conformidade ao artigo 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e lotar na EMEI Regina Vitorazzi Sebben, código de lotação n. 0091109900. (Processo n. 5898/2022-64, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.003, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 125, DE 4 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REVOGAR**, a contar de 17 de janeiro de 2023, a Resolução “PE” SEMED n. 510, de 12 de abril de 2022, publicada no Diogrande n. 6.617, de 18 de abril de 2022, em que se concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor FELIPE CESAR SOUZA



BERTELHE, matrícula n. 406378/1, cargo de Assistente administrativo II, REF09, classe "B", em conformidade ao artigo 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e artigo 4o, inciso I do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Processo n. 31943/2022-54, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 226, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora SUELLEN DE SOUZA BECKER, matrícula n. 410345/1, cargo de Professor, PH2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 1º de junho de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 30233/2023-24, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 227, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora SUELI DA SILVA, matrícula n. 415167/3, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 9 de junho de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 29360/2023-44, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 228, DE 4 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 10 de abril de 2023, para a servidora INDIAMARA QUINTANA CORREIA, matrícula n. 408657/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2o do artigo 6o da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 29605/2023-70, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, DE 4 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 229, DE 4 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 10 de abril de 2023, para a servidora LISIANE PEIXOTO CAVALHEIRO, matrícula n. 388608/1, cargo de Merendeira, REF2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2o do artigo 6o da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 28547/2023-30, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, DE 4 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 230, DE 4 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** um ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 10 de abril de 2023, para a servidora VERA LUCIA SABIONI, matrícula n. 384645/2, cargo de Assistente em Biblioteca, REF12, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2o do artigo 6o da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 27439/2023-21, vol. 1).

**CAMPO GRANDE - MS, DE 4 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Na Resolução "PE" SEMED n. 13, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diogrande n. 6.943, de 14 de fevereiro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "a partir de 1o de fevereiro de 2023";

**PASSE A CONSTAR:** "a partir de 14 de fevereiro de 2023".

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Na Resolução "PE" SEMED n. 14, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diogrande n. 6.943, de 14 de fevereiro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "a partir de 1o de fevereiro de 2023";

**PASSE A CONSTAR:** "a partir de 14 de fevereiro de 2023".

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Na Resolução "PE" SEMED n. 16, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diogrande n. 6.945, de 15 de fevereiro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus";

**PASSE A CONSTAR:** "prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular por três anos, sem ônus".

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Na Resolução "PE" SEMED n. 38, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diogrande n. 6.959, de 28 de fevereiro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "PAULA MACHADO DOS SANTOS BENITES";

**PASSE A CONSTAR:** "IRIS PAULA MACHADO DOS SANTOS BENITES".

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 54, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**, matrícula **419022**, como titular e a servidora **TEREZA CRISTINA MIGLIOLI BAUERMEISTER**, matrícula **385511**, como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
408	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A	03/12/2018

**CAMPO GRANDE - MS, 27 DE MARÇO DE 2023.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 60, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 2º e 3º, do Decreto n. 13.620, de 22 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.329 de 23 de agosto de 2018, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA REGINA GIARETA**, para compor o **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família**, como representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a servidora **DIANA GARCIA DE OLIVEIRA CONTAR**, com validade a partir da data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2023.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 25 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor da ex-servidora de matrícula n. 400464/02 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e, **DESIGNAR** os servidores, EDERSON APARECIDO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 378602, EVELYN ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 384777 e AMARILDO BARBOSA, matrícula n. 381456, para sob a presidência do primeiro, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 31746/2023-34, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO BUAINAIN**

Controlador-Geral do Município Interino

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023****RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.**

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (março/2023), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos relacionados no Anexo IV, da Portaria IMPCG Nº 02 de 08 de maio de 2018, publicada no Diógrande n. 5.228, de 11 de maio de 2018, pág. 4. Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme previsto Art. 74, da Lei Complementar n. 415/2021 c/c Art. 5º, do Decreto n. 13.500/2018.

MATRÍCULA	NOME
291960	Abenivan Dias dos Santos
218618	Abílio Fernandes Martins
187267	Adélia Helena da Silva Soares
57711	Adelino Caramalac da Costa
225959	Adriano Infran
35718	Adrielle Nunes Castro
99996	Agda Maria Canhete Ferreira
142786	Ailton Sandim Bueno
372435	Airlis Jabra de Abreu Chena
51063	Alcy Pereira Gomes
376852	Alex Sandro Nunes da Silva
4987	Alice Mendonça Flores
375804	Aline Cristina Mendonça Samra
265918	Amabeni Higa Arakaki
5088	Américo Ferreira Calheiros
372546	Ana Maria Paiva Pereira Moreira
382016	Ana Paula Rodrigues Santiago
42382	Ana Serafina do Nascimento Palhano
54356	Anaida David Santana
34916	Anaildes Garcia dos Santos
385159	Analice Sabala de Freitas
374791	Anderson Moraes
154709	Andreia Regina Silva Espindola
193399	Ângela Castro do Bonfim
175730	Antonia Rosa Barros de Arruda
269468	Antonio Francisco da Silva
159875	Antonio Ramalho Bezerra
390878	Antonio Ramos da Silva Neto
54992	Aparecida de Souza Natividade
108340	Aracy de Arruda Gonçalves
107514	Arlete Araujo Christensen
70289	Arlete de Andrade
122823	Arlindo Baptista de Lima
401952	Arthur Katumi Nishikawa
126152	Aurea Lilia Spengler Vavas
57282	Aurinda de Oliveira Tomonaga
100439	Azis Antonio Salomão
354783	Bernadete de Lourdes Heleno Scatoli
106267	Camilo Batista Gomes
378503	Carla Maria Ribas
379010	Carlos Alberto Fanti
39624	Carlos Longui
39764	Carlos Roberto Dias
215325	Catalina Meaurio de Santana
36064	Catarina Herculano Soto
218960	Cecília Amanda Nepomuceno
97845	Cecy Custodia Fialho de La Fuente
75108	Celly Rosaria Gonçalves de Oliveira
383328	Cesar André Zanin
198803	Cesar Augusto Rodrigues Martini
62243	Cilene Gomes Arantes

184209	Clarice da Silva Gomes
78808	Cleides Teodoro de Carvalho
253383	Cleissilene Lino
386662	Cleiton Pereira
227820	Cristiane Alice Coelho Lobo
213500	Cristina Gomes
134651	Dalva da Silva Dib
339024	Damiana Lucia de Oliveira
202185	Delmo de Deus Rodrigues Geller
294195	Dercil Verão da Fonseca
44067	Dione de Abreu Silva
372277	Dirce Sandim Nunes
97683	Diva Aparecida Pereira
96334	Dulcinea Serafim Duenhas
421439	Edésio Domingos Gonçalves
116386	Edgar Sandim da Silva
352578	Edite Soares de Palma
88595	Edmundo de Souza Lima
378447	Edson Barreto de Souza
115347	Edson Yasuo Makimori
361895	Elaine Richards de Assis Andrade
219185	Eli Buss
168050	Eliana Patrícia Sempertegui Maldonado Pires
345806	Eliana Pereira Gomes
230693	Eliane Rocha Martins da Silva
162442	Eliandra Maria Rodrigues Soares
71641	Eliane Rocha Martins da Silva
244163	Eliza Hermínia Silvestre
213551	Eliza Rodrigues
385105	Elizia Gomes dos Santos
6831	Eloirdes Arantes da Rosa
377113	Emanuela Florenciano Leal
421445	Enir Amarilha
91413	Enir Palermo
244023	Erci Harumi Hirota
249831	Eudoxia Ramona Castillo de Souza
7056	Eulalia Gonçalves Vicente Abdo
319171	Eunice Duarte de Lima
244929	Eunisete Barbosa de Almeida Albuquerque
290610	Eva Carvalho Ribeiro
292320	Fátima Aparecida Coutinho
128562	Fátima de Lourdes Rossanelli da Silva
147800	Felícia Cáceres Rodrigues
371805	Franciane Aparecida de Paula
97543	Francisca Viana da Silva Pereira
392763	Francisco Assis Vieira de Almeida
219410	Genésia Vicência de Abreu
381745	Geórgia Darlya Oliveira da Silva
90620	Getulia Aquino Ribeiro
53937	Getulio Coutinho da Rocha
51772	Gilban da Silva Vargas
383587	Gildo Cardoso da Silva
421462	Glaucia Ferreira
292206	Graciene Ferreira
29408	Guiomar Gomes Ribeiro
66532	Helia da Silva Rodrigues
231312	Heriberto Francisco Vera
309079	Ilza de Oliveira Bento Rossa
311200	Inácia Clarice dos Reis
76384	Iolanda Froes Seabra
286281	Irene de Fátima Gomes
106186	Irene Roque Domingos Bianco
217794	Ivete Favero Lopes Moreira
194204	Ivone Fernandes de Almeida
86851	Ivoni Eich de Souza
12793	Izabel Verginio Leite
390073	Izaura Ferreira Caires
2674	Izaura Saad do Amaral
67393	Izilda Aparecida Ponce Infran
249319	Jacinta de Fatima Franco Pereira Machado
245461	Jacqueline Soares de Deus Lima
52906	Jaira Leite Viana
89478	Jairo Paes de Almeida
183164	Jairo Rodrigues de Oliveira
239127	Jane Mara Alfonso Britts
256218	Jane Simão
396259	Janethe Chaves Candido
187542	Joaci Maria de Matos
267767	João Batista de Araujo
276731	João Batista Rodrigues da Costa
374174	João Floripes Coutinho
89818	João Pereira Camargo
266892	João Rodrigues de Novais
12823	Jorge Jose Menezes de Almeida
364932	Jose Alexandre Gomes
136182	Jose Armando Chaves Mercado
287130	Jose Carlos Salles
386665	Jose Cristovão Ferreira Castello
8370	Jose Eduardo Amâncio da Mota



83933	Jose Eugenio Rodrigues
189928	Jose Oscar de Souza
21180	Jose Siqueira Loureiro
85421	Jose Valter Dutra de Souza
144770	Jose Verbisck Junior
280283	Josefina Costa Guerra
109746	Joselina de Araujo
97551	Jurema Ferreira da Luz
84352	Jussara Maria de Oliveira
26786	Jussara Paes de Almeida
303666	Kellen Tatiana Alves da Silva
201340	Lania Barbosa Gibaile
261491	Leandra Cristina Sales Braiani
8699	Leonilda Garcia da Silva
381623	Leontina Aparecida Ianczyk
252328	Lerena Arruda Almeida
378251	Leticia Lima Arakaki
371746	Ligia Terto da Silva Rodrigues
348147	Lilian Will
393767	Lindaura de Lima
89192	Lindomar Lopes Davila
88404	Lourdes Maria Pimentel da Cunha Castro de Oliveira Lima
367915	Lucas Oliveira Lemes de Almeida
389237	Luciane Rodrigues Cezario
355941	Luciane Tadeu Pires Rodrigues
389589	Lucileide Moreira Borba
41947	Lucilia Matheus Freire
86568	Luiz Carlos Mandu da Silva
162280	Luzia Pereira de Carvalho
317845	Luzinete Ferreira da Silva
421497	Manoel Jose Rezende Nogueira
359351	Manoel Rodrigues do Nascimento
313688	Mara Teresinha Frey de Oliveira
48607	Márcia Nascimento Elias de Rezende
190942	Marcos Tadeu Winche Andrade
329886	Marcy Ferreira de Souza
237604	Margareth Regina de Araujo
156272	Maria Anunciação de Almeida
44091	Maria Auxiliadora Miyasaki Abe
189898	Maria Cecília Daneluzzi de Oliveira
9385	Maria Crescencia Barbosa Cesar
37443	Maria da Luz Silva Almeida
226351	Maria da Silva Montiel
309095	Maria das Dores da Silva
200514	Maria de Fátima Novaes
165921	Maria de Fátima Novais
281204	Maria de Fátima Pires Ortiz De Carvalho
68179	Maria de Lurdes Dos Santos
191329	Maria de Lurdes Pontes
206776	Maria Dorotea Vieira de Mattos
45950	Maria Eliza Alcaraz Correa
249521	Maria Estela Fagundes Cardoso
67873	Maria Fernanda Borges Daniel de Alencastro
34444	Maria Ferreira Barbosa da Fonseca
35394	Maria Gabriel de Oliveira Ximenes
85634	Maria Hortência de Melo
421521	Maria Inês Silvério Pires Alves
85120	Maria Isolina Ortega
374675	Maria Lucia de Souza de Araujo
219827	Maria Lucia Pelegrino
199508	Maria Raquel Garcia de Lacerda Azevedo
12939	Maria Tereza Fretes Medeiros
86177	Mariete Bezerra Machado
421528	Marilda Anciães Duailibi
253731	Marilene Correa de Sousa
374694	Marília Silva de Almeida Oliveira
126799	Marilsa Ana Bozzio Marques da Silva
286362	Marisa Paschoal Moreira Sugai
163180	Mariza Vieira Cheung
170402	Marize Correa da Silva Ferreira
382998	Marizete Ort Aquino Bozelli
22560	Marlei Rodrigues de Oliveira Eloi
140023	Marlene Espindola da Costa
133388	Marlene Vieira de Almeida
57428	Martinho Duarte Lemes
396450	Matilde Vieira Valdez
368393	Maurisa Alves de Almeida
217557	Max Henrique Bortotto Garcia
107042	Máxima Conceição Gimenez Cabrera
382499	Melissa de Azevedo Lins Volpe
326437	Mercedes Pedra Reynoso de Faria
124117	Mercedes Perdomo Mendes Miranda
310506	Miriam Parede do Nascimento
96210	Moacir Felix de Souza
424177	Nadir Guise da Silva
363952	Nadir Ratier Saconi
61565	Neide Delamare Cardoso
55409	Neide Garcia Azambuja
106615	Nely Miranda Silveira

60020	Neuza Coelho Cerqueira
114650	Nilda Pereira Rodrigues
365670	Norma Lucia Franca Coutinho
31305	Noyde Maria Pael Lopes
197645	Olga Dias Leal
209660	Olney Cardoso Galvão
339113	Osmar Veronesi
1082	Osvaldina Silva Santos
66877	Otilde Dias de Souza
33588	Palmira Aparecida Garcia Fortes
424131	Paulo Antonio de Oliveira
151289	Pedro Abud Almoreno
215074	Quiteria Umbelina de Siqueira
216828	Ramao Olgair Rodrigues
382300	Regina Helena Ojeda
389699	Renata Rosas Soares Nazário
311073	Renato Loureiro Marques
377148	Ricardo Borges Caminha dos Santos
286265	Robson dos Reis Chamorro
313564	Robson Rocha Pereira
372389	Rosangela Antunes Estrada
101567	Rosangela Porto Alegre Tomasi Lopes
140570	Rose Suely Vicentini Pulcinelli
123056	Rosemarie Luiza Hans Souza
274526	Roseney Moreira Soares
67164	Rosilene Ferreira Rangel Fernandes
132330	Rossicler Souza Neves Magalhães
201227	Rozemira Lopes
243841	Rubens Batista de Carvalho
371671	Ruth Lea Vaccari Coxeo
294799	Saleh Freire Alli
377563	Samuel Lopes Vieira
79553	Sara Oliveira Lima
328715	Sebastiana Anastácio Sobrinho
60038	Sebastião Leandro da Silva
217417	Selidonia Areco
257958	Selma Regina Soares Rodrigues
287792	Sidnei Batista da Silva Neto
374587	Silvia Andrea Vilela Gaudioso de Carvalho
398706	Silvia Duarte de Freitas
88323	Sinezia Alves de Almeida
306673	Solange Conceição Pinheiro
374158	Sonia Fenelon Filartiga
88811	Sonia Maria Curvo de Araujo
99295	Sonia Maria Lopes Mendes de Sousa
112550	Sonia Rodrigues Ferreira
424182	Sueli Aparecida de Almeida Nunes
316610	Sueli Guerreiro de Araujo Barboza
111147	Suzana Frederico Dutra E Silva
255459	Tânia Cristina Varela Espinola
130826	Telma de Souza Lima
1210	Telso Mendes Fontoura
147885	Tereza Motta Tiburcio
33839	Terezinha Maria de Jesus
73547	Terezinha Maria de Sena
89176	Valdete de Barros Martins
1295	Valdir João Gomes de Oliveira
261998	Vera Lucia Fontalva Raposo
72419	Verginia dos Santos Brito
265004	Vicência dos Santos Ribeiro
287199	Vilma Nascimento da Silva Espinosa
69574	Vital Rodrigues Lima
371634	Wagner Briez Umar
194662	Waldiney Costa da Silva
389479	Wilson Aparecido da Silva Pereira
89516	Wilton Paulino Junior
313300	Yaeko Minata Simabukuro
215449	Yeda Mara Garcia Ferreira
27243	Zene Bittencourt Veloso
284629	Zulmira Aparecida Raposo de Lima

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

**CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
**Diretora-Presidente do Instituto Municipal**  
**de Previdência de Campo Grande**



### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### APOSTILA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Na portaria "PE" AGETRAN n. 03, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.914, de 19 de janeiro de 2023, que designou o servidor abaixo, para compor a Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação de Infrações de Trânsito – CJDA, foi feita a seguinte apostila:

#### ONDE CONSTOU:

Matrícula	Servidor	Designação
108286/04	Edson Aparecido Corrêa Silva	Membro

## PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Designação
108286/04	Edson Aparecido Silva Corrêa	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

## ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 179/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.780/2022-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENDOSCOPIA COMPLETO E ARMÁRIO PARA O SISTEMA DE ENDOSCÓPIO

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 10/04/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **SAMARA GARIB BUDIB**

Coordenador de Processamento  
das Licitações

Pregoeira

**AVISO DE PRIMEIRO ADENDO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 297/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.265/2022-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 20/04/2023

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 20/04/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=PE&numcom=297](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=PE&numcom=297)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Coordenador de Processamento  
das Licitações

Pregoeira

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.642/2022-71

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.566/2022-22

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-REMUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.272/2023-78

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 039/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

## ÓRGÃOS COLEGIADOS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DELIBERAÇÃO N. 860/CMDCA/2023.****APROVA A NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GESTÃO 2022/2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020 e considerando a decisão na **544ª Sessão Ordinária de 04/04/2023**.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Nova Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2022/2024 com os seguintes conselheiros:

<b>Presidente:</b> Eliane Aparecida Bittencourt	Representante Não Governamental – Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS CO
<b>Vice-Presidente:</b> Márcio Benites Anastácio	Representante Governamental – Fundação Municipal de Esporte - FUNESP
<b>Secretário-Executivo:</b> Guilherme Rocha Coelho	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

**Eliane Aparecida Bittencourt**  
Conselheira Presidente/CMDCA

**EDITAL N. 01/CMDCA/2023-1****PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2024/2027.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE - CMDCA/CG/MS, no uso de suas atribuições legais** com base na Lei N. 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais N. 4.503/2007, **compulsando a Lei Municipal N. 6.437, de abril de 2020** e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o **Processo de Escolha em Data Unificada**, para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes, para o quadriênio 2024/2027, que reger-se-à de acordo com a legislação pertinente e o dispositivo neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha Unificada, disciplinado pela Lei Federal N. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução N. 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pelas Leis Municipais N. 4.503/2007, compulsando a Lei Municipal N. 6.437, de abril de 2020, com suas alterações e Deliberação do CMDCA/Campo Grande/MS, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027 e,

**CONSIDERANDO** que o processo de escolha por sufrágil unificado dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, do Município de Campo Grande/MS é organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Coordenado pela Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar designada pelo referido Conselho, publicada oficialmente por meio da Deliberação N. 857/CMDCA/2023, publicada em 20 de março de 2023, Diogrande N. 6.986, observando as normas da Lei Federal N. 8.069/90, Resolução N. 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelas Leis Municipais N. 4.503/2007, **compulsando a Lei Municipal N. 6.437, de abril de 2020 e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual;**

**CONSIDERANDO** que este Edital disciplinará o processo seletivo e eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Campo Grande/MS, no mandato que iniciará no dia **10/01/2024**.

**2. DO CONSELHO TUTELAR**

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.2. O processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 10 (dez) vagas para seus consequentes suplentes, sendo 8 (oito) conselhos para o Município de Campo Grande/MS;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) O CMDCA está devidamente representado pela Comissão Especial, instituída por meio da Deliberação N. 857/CMDCA/2023, de 20 de março de 2023 do CMDCA, para realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, publicada no Diogrande N. 6.896;

d) O CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicar todos os Editais Complementares no Diário Oficial, site da Prefeitura de Campo Grande/MS (<https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>), para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em data Unificada;

IV – A regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada;

V – As vedações.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR – CONFORME A LEI MUNICIPAL N. 4.503 DE 03 DE AGOSTO DE 2007 E SUAS ALTERAÇÕES.**

3.1. Reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante declaração de representantes da Magistratura, da Defensoria Pública e do Ministério Público (**conforme anexo III deste edital**);

3.2. Idade superior a vinte e um anos;

3.3. Residir no município há pelo menos 2 (dois) anos;

3.4. Possuir Diploma de nível superior;

3.5. Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência mediante carta de apresentação de 03 (três) entidades registradas no CMDCA, ou carta de apresentação de escolas ou movimento social de defesa da criança e adolescente com existência de dois anos, comprovada por publicações em redes sociais, publicações em periódico físicos ou digitais, titulações e premiações de órgãos públicos; (**Lei N. 7.017, de 24 de março de 2023**);

3.6. Apresentar certidão negativa de antecedente criminal da Justiça Federal;

3.7. Apresentar certidão negativa de antecedente criminal Estadual;

3.8. Apresentar certidão Militar (No caso masculino);

3.9. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha;

3.10. Ser submetido e aprovado na avaliação psicológica;

3.11. Ser submetido e aprovado na Prova de conhecimento específico;

3.12. Ser submetido e aprovado na entrevista;

3.13. Ser submetido e aprovado na prova prática de informática;

3.14. Os aprovados concorrerão ao Processo de Escolha, que será efetivado por voto facultativo e secreto entre os cidadãos do Município que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Submeter-se ao processo de formação inicial, oferecido pelo CMDCA.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.**

4.1. O Conselho Tutelar instalado pela Administração Municipal, com a fluência do CMDCA/CG/MS, funcionará ininterruptamente, sendo que de segunda a sexta-feira, desempenharão ordinariamente suas funções de 08 (oito) horas diárias e os regimes de plantões nos intervalos do almoço, serão realizados por escalas em seus respectivos conselhos. Os plantões noturnos, de finais de semana e feriados serão cumpridos por escala entre todos os conselheiros, sendo um membro de cada Conselho Tutelar e todos atenderão a demanda do município, independente de região e realizados na sede do Conselho Tutelar Centro. (**Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020**);

4.2. A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será o valor equivalente ao nível 15 inicial do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Campo Grande – PMCG, nos termos da Lei Complementar N. 07, de janeiro de 1996, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134, da Lei Federal N. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

4.3. Sendo eleito, o servidor público municipal, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação;

4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente;

4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136, da Lei Federal N. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.**

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendem aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios;

6.3. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

6.4. A Comissão Especial publicará a lista de candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa;

6.5. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como a realização de outras diligências;

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público Estadual;

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. A Comissão Especial deverá escolher e divulgar os locais de votação;

6.11. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

**7. DOS IMPEDIMENTOS.**

7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (**Lei Federal N. 8.069/1990 e Lei Municipal N. 6.437/2020**);

7.2. Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional e/ou Distrital. (**Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal N. 6.437/2020**).

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA.**

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

**I - Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos, em envelope lacrado, constando remetente e destinatário encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA no endereço; Rua Rui Barbosa, 691 - Vila Santa Dorotheia Campo Grande/MS, CEP: 79050-200, por carta com aviso de recebimento (AR);

**Parágrafo único:** Os documentos entregue por carta – AR é de inteira responsabilidade do candidato.

**II - Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;

**III - Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específicos (de caráter eliminatório);

**IV -** prova prática de informática (de caráter eliminatório);

**V -** avaliação psicológica (de caráter eliminatório);

**VI -** entrevista (de caráter eliminatório);

**VII - Quarta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em data Unificada;

**VIII - Quinta Etapa:** Formação inicial;

**IX - Sexta Etapa:** Diplomação e Posse.

**9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada, iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo no **Anexo I**, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. A entrega dos documentos serão recebidas no período de **06/04/2023 à 28/04/2023**, em envelope lacrado, constando remetente e destinatário a Comissão do

Processo de Escolha ao qual deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA no endereço; Rua Rui Barbosa, 691 - Vila Santa Dorotheia Campo Grande/MS, CEP: 79050-200, por carta com aviso de recebimento (AR);

9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição e o envio dos documentos são de total responsabilidade do candidato, não será aceito documento presencial;

9.4. No ato de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo;

9.5. Serão Consideradas válidas as inscrições para a candidatura a Conselheiro Tutelar, as que preencherem os requisitos;

9.6. Ao realizar a inscrição o candidato deverá encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA no endereço; Rua Rui Barbosa, 691 - Vila Santa Dorotheia Campo Grande/MS, CEP: 79050-200, por carta com aviso de recebimento (AR), toda documentação, conforme previsto neste edital, em envelope lacrado, com identificação do remetente e destinatário. **Anexo I**;

9.7. No momento do "Preenchimento do Requerimento", a qual será disponibilizado no **Anexo I**, o candidato deverá encaminhar em anexo no envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d) Declaração de idoneidade moral, comprovada mediante documentação expedida por representantes da Magistratura, da Defensoria Pública e do Ministério Público (**conforme anexo III deste edital**);
- e) Documentos que comprove residir no município de Campo Grande/MS, há pelo menos 2 (dois) anos;
- f) Cópia autenticada de Diploma de nível superior;
- g) Certidão de Serviço Militar (No caso masculino);
- h) Documentação que Comprove experiência na área da Infância e Adolescência mediante carta de apresentação de 03 (três) entidades registradas no CMDCA, ou carta de apresentação de escolas ou movimento social de defesa da criança e adolescente com existência de dois anos, comprovada por publicações em redes sociais, publicações em periódicos físicos ou digitais, titulações e premiações de órgãos públicos; (**Lei N. 7.017, de 24 de março de 2023**);
- i) Certidão negativa de antecedente criminal da Justiça Federal;
- j) Certidão negativa de antecedente criminal Estadual;
- k) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração redigida a próprio punho de não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha;
- m) Declaração redigida a próprio punho declarando a disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados);
- n) Apresentação de breve currículo.

**Parágrafo Único** - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

## 10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo final para recebimento das inscrições.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de **02 (dois) dias**, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada e encaminhada presencialmente no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), no endereço Rua Rui Barbosa, 691 - Vila Santa Dorotheia Campo Grande/MS, 79050-200, no horário das 08:00 às 10:00 das 14:00 às 16:00, em envelope lacrado e identificado;

11.3. O candidato impugnado terá **02 (dois) dias** após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa, por escrito, presencialmente no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes/CMDCA, no endereço Rua Rui Barbosa, 691 - Vila Santa Dorotheia Campo Grande/MS, 79050-200, no horário das 08:00 às 10:00 das 14:00 às 16:00, em envelope lacrado e identificado; **Anexo IV**;

Parágrafo Único – Será excluído qualquer candidato que encaminhar documentos após data exigida conforme este edital.

## 12. DAS PRÓXIMAS ETAPAS.

12.1. Após finalização da primeira etapa - da inscrição/entrega dos documentos, será

dado continuidade ao Certame.

## 13. ANEXOS.

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação N. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

Telefone (67) \_\_\_\_\_ nos termos das **Leis Municipais N. 4503/2007 e suas alterações**, Edital N. \_\_\_\_\_/CMDCA/2023-1 e Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada instituída através da Deliberação N. 857/CMDCA/2023, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Campo Grande/MS.

#### Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos;

- ( ) Cópia da cédula de identidade;
- ( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física/CPF;
- ( ) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- ( ) Declaração de idoneidade moral, comprovada mediante documentação expedida por representante da Magistratura, da Defensoria Pública e do Ministério Público;
- ( ) Documentos que comprove residir no município de Campo Grande/MS, há pelo menos 2 (dois) anos;
- ( ) Cópia autenticada de Diploma de nível superior;
- ( ) Certidão de Serviço Militar (No caso masculino);
- ( ) Documentação que Comprove experiência na área da Infância e Adolescência mediante carta de apresentação de 03 (três) entidades registradas no CMDCA, ou carta de apresentação de escolas ou movimento social de defesa da criança e adolescente com existência de dois anos, comprovada por publicações em redes sociais, publicações em períodos físicos ou digitais, titulações e premiações de órgãos públicos; (**Lei N. 7.017, de 24 de março de 2023**);
- ( ) Certidão negativa de antecedente criminal da Justiça Federal;
- ( ) Certidão negativa de antecedente criminal Estadual;
- ( ) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- ( ) Declaração redigida a próprio punho de não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.
- ( ) Declaração redigida a próprio punho declarando a disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados).
- ( ) Apresentação de breve currículo;

#### Declaro ainda:

Fone para contato fixo: \_\_\_\_\_ Celular (Recado): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

End. Residencial: \_\_\_\_\_

#### Já foi conselheiro Tutelar? Se SIM, descrever período e se foi tutular ou suplente;

\_\_\_\_\_

Nestes termos.

P. Deferimento

Campo Grande, MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Requerente (legível)

### ANEXO II

#### REMETENTE

<b>Nome:</b>
<b>Telefone: ( )</b>
<b>RG: N. _____ SSP/ _____</b>



## DESTINATÁRIO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/  
CMDCA**

**A/C DA COMISSÃO QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE ESCOLHA  
EM DATA UNIFICADA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E  
SUPLENTE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ílibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Local/Data

## DECLARANTES:

a) Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF N.: \_\_\_\_\_

b) Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF N.: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## REQUERIMENTO DE RECURSO

Ilmo. Sr(a)

Presidente do CMDCA - Campo Grande/MS

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da identidade N. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, pré candidato(a) ao processo de escolha dos conselhos tutelares do município de Campo Grande/MS, para o mandato 2024-2027, através do Edital N. \_\_\_\_\_, tendo sido oficialmente comunicado do indeferimento da minha candidatura, através do Diário Oficial N. \_\_\_\_\_ publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, venho através deste requerer a V.S<sup>a</sup> a revisão do resultado da minha inscrição, na forma deste Edital.

Defesa: \_\_\_\_\_

Informo, ainda, meus dados de contato, caso necessário.

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Campo Grande/ \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

## Assinatura do requerente

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

**Eliane Aparecida Bittencourt**  
Conselheira Presidente/CMDCA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 6.999 de 30/03/2023.

## Pauta de Julgamento N. 0023/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **16 (dezesseis) do mês de maio de 2023, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos

Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **José Avelino Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0340/2021**  
PROCESSO: **79231/2021-71**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Avelino Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0341/2021**  
PROCESSO: **79218/2021-11**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Avelino Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0342/2021**  
PROCESSO: **79248/2021-74**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Avelino Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0343/2021**  
PROCESSO: **79217/2021-41**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Avelino Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0344/2021**  
PROCESSO: **79232/2021-34**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Avelino Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0345/2021**  
PROCESSO: **79247/2021-10**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Avelino Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0346/2021**  
PROCESSO: **79241/2021-25**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Avelino Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0347/2021**  
PROCESSO: **79242/2021-98**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **José Avelino Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0348/2021**  
PROCESSO: **79245/2021-86**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Ambrósia Barbosa Chastel/Cleonir Martins**  
RECURSO: **Voluntário n. 0409/2022**  
PROCESSO: **85154/2020-26**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
REVISORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Dayane de Souza Moreira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0107/2021**  
PROCESSO: **85828/2019-02**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Banco Santander (Brasil) S/A**  
RECURSO: **Voluntário n. 0024/2022**  
PROCESSO: **70187/2020-71**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
ASSUNTO: **Código Tributário – ITBI**  
REPRESENTANTE: **Paulo César Bernardo**

RECORRENTE: **Banco Santander (Brasil) S/A**  
RECURSO: **Voluntário n. 0025/2022**  
PROCESSO: **11297/2021-28**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
ASSUNTO: **Código Tributário – ITBI**  
REPRESENTANTE: **Paulo César Bernardo**

RECORRENTE: **Associação e Comunidade Domina Nostra Regina Pacis**

RECURSO: **Voluntário n. 0325/2021**  
 PROCESSO: **39259/2018-80**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gilcéia da Silva Oliveira**

RECORRENTE: **Associação e Comunidade Domina Nostra Regina Pacis/Comunidade Católica Fanuel**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0326/2021**  
 PROCESSO: **39260/2018-69**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**  
 REPRESENTANTE: **Gilcéia da Silva Oliveira**

RECORRENTE: **Tênis Clube de Campo Grande**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0556/2020**  
 PROCESSO: **41902/2020-31**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**  
 REPRESENTANTE: **Elie Saab**  
 PATRONO: **Rafhael Jordão dos Santos OAB/MS 19.515**

Campo Grande - MS, 29 de março de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 6.999 de 30/03/2023.**

#### **Pauta de Julgamento N. 0024/2023**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **17 (dezessete) do mês de maio de 2023, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Pegoraro Transportes LTDA – EPP**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0134/2022**  
 PROCESSO: **33069/2022-16**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 ASSUNTO: **Código Tributário – ISSQN**  
 REPRESENTANTE: **Valmir Pegoraro**

RECORRENTE: **Desideria Lopes**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0017/2022**  
 PROCESSO: **114743/2019-31**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - AS-SUPERO**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0258/2022**  
 PROCESSO: **104715/2017-15**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATORA: **Cintia Satomi Schmidlin de Andrade**  
 ASSUNTO: **Código Tributário – ISSQN**  
 PATRONO: **Marcos Fernando Landi Sírío OAB/PR 48.372**  
 PATRONO: **Nilton Ribeiro Landi OAB/SP 28.811**

RECORRENTE: **MATPARCG Indústria Comércio de Estruturas Pré-Fabricadas LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0327/2022**  
 PROCESSO: **79435/2020-31**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 REVISORA: **Cintia Satomi Schmidlin de Andrade**  
 ASSUNTO: **Código Tributário – ITBI**  
 PATRONO: **João José Albuquerque Romero OAB/MS 22.050**

RECORRENTE: **Nilson Vanderlei Pedó**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0235/2022**  
 PROCESSO: **3745/2022-82**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Dihego Sigis de Moraes**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0411/2020**  
 PROCESSO: **38172/2020-82**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Jeferson Alexsandro Kuhn**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0070/2020**  
 PROCESSO: **103619/2019-40**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Jeferson Alexsandro Kuhn**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0071/2020**  
 PROCESSO: **103620/2019-29**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Rodiney de Arruda Mauro**

RECURSO: **Voluntário n. 0465/2021**  
 PROCESSO: **98210/2021-19**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**  
 PATRONO: **Marco Antônio Ferreira Castello OAB/MS 3.342**  
 PATRONO: **Taynara Dias Passos OAB/MS 25.945**

RECORRENTE: **Terêncio Antônio Ferreira/Aline Seemann/Douglas da Silva Marques**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0052/2023**  
 PROCESSO: **77638/2020-47**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Marcos Alves Gonçalves**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0144/2021**  
 PROCESSO: **81708/2020-34**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Samuel Pedro da Silva Panificadora**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0058/2022**  
 PROCESSO: **9800/2021-21**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**  
 REPRESENTANTE: **Samuel Pedro da Silva**

RECORRENTE: **Washington Willeman de Souza**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0214/2021**  
 PROCESSO: **37209/2021-36**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **José Eduardo Canettieri Barbosa**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0277/2022**  
 PROCESSO: **55058/2022-15**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Thiago Lima Coelho**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0486/2020**  
 PROCESSO: **78473/2019-51**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Drogaria Popular da Família EIRELI**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0418/2021**  
 PROCESSO: **68130/2021-01**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**  
 REPRESENTANTE: **Rubens José de Sousa**

RECORRENTE: **Ambiente Empreendimentos Imobiliários LTDA/Neuza dos Santos**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0437/2020**  
 PROCESSO: **62615/2020-38**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

Campo Grande - MS, 29 de março de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

#### **Pauta de Julgamento N. 0025/2023**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **24 (vinte e quatro) do mês de maio de 2023, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Espólio de Luiz Martelli**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0066/2022**  
 PROCESSO: **126149/2021-61**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**  
 REPRESENTANTE: **Luiz Fernando Martelli**

RECORRENTE: **Andréa Maria Landim Capaverde**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0099/2022**  
 PROCESSO: **131014/2021-81**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **José Nicolau dos Santos**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0061/2022**  
 PROCESSO: **106123/2021-15**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATORA: **Eduardo Lino Duarte**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Eduardo Paulo Moles/Arthur Torres Rodrigues Navarro**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0464/2021**

PROCESSO: 19154/2020-83  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Jânio Santos Pereira**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0223/2021**  
 PROCESSO: **17691/2021-42**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Mário Hokama**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0007/2023**  
 PROCESSO: **65942/2022-12**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**  
 REPRESENTANTE: **Cláudia Tsuneco Hokama**

RECORRENTE: **Construtora Vicky LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0464/2020**  
 PROCESSO: **410/2020-96**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**  
 PATRONO: **Jamil Josepetti Júnior OAB/PR 16.587**

RECORRENTE: **Janaina Ferreira Luz Rodrigues**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0084/2022**  
 PROCESSO: **126217/2021-10**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**  
 REPRESENTANTE: **Jorge de Oliveira Sousa**

RECORRENTE: **Bazílio Arguelho Martins dos Santos/Luciano Basso Meotti**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0011/2023**  
 PROCESSO: **130874/2019-10**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Antônio Clemente Neto**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0128/2022**  
 PROCESSO: **57226/2019-93**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Ubertina Lopes Brandão**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0200/2022**  
 PROCESSO: **103748/2019-92**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
 ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Fedex Brasil Logística e Transporte LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0063/2022**  
 PROCESSO: **82809/2020-12**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**  
 PATRONO: **Leandro Antônio Cavalcante Barbosa OAB/SP 207.135**

RECORRENTE: **Cícero Ramão Henrique de Souza**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0062/2022**  
 PROCESSO: **58544/2021-69**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
 Presidente

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N.26/2023

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 04 de abril de 2023

Thiago Loureiro de Araújo  
 Presidente da JARIT

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO- INFRAÇÃO	RELATOR
61519/2021-90	CONSORCIO GUAICURUS 1682-6.3	THIAGO L. DE ARAUJO	
61085/2021-91	CONSORCIO GUAICURUS 1688-6.3	THIAGO L. DE ARAUJO	
54488/2021-48	CONSORCIO GUAICURUS 1715-3.5	THIAGO L. DE ARAUJO	
54489/2021-19	CONSORCIO GUAICURUS 1716-3.5	THIAGO L. DE ARAUJO	
54490/2021-90	CONSORCIO GUAICURUS 1717-3.5	THIAGO L. DE ARAUJO	
54492/2021-15	CONSORCIO GUAICURUS 1718-3.5	THIAGO L. DE ARAUJO	
99347/2022-90	CONSORCIO GUAICURUS 4453-3.5	THIAGO L. DE ARAUJO	

57881/2021-93	CONSORCIO GUAICURUS 1742-3.8	JOSE R. N. GONDIM	
61517/2021-64	CONSORCIO GUAICURUS 1680-5.4	JOSE R. N. GONDIM	
54480/2021-36	CONSORCIO GUAICURUS 1710-3.5	JOSE R. N. GONDIM	
54481/2021-07	CONSORCIO GUAICURUS 1711-3.5	JOSE R. N. GONDIM	
54482/2021-61	CONSORCIO GUAICURUS 1712-3.5	JOSE R. N. GONDIM	
54484/2021-97	CONSORCIO GUAICURUS 1713-3.5	JOSE R. N. GONDIM	
54487/2021-85	CONSORCIO GUAICURUS 1714-3.5	JOSE R. N. GONDIM	

61518/2021-27	CONSORCIO GUAICURUS 1681-5.3	TÁSSIA N. DA ROCHA	
54478/2021-94	CONSORCIO GUAICURUS 1708-3.5	TÁSSIA N. DA ROCHA	
54479/2021-57	CONSORCIO GUAICURUS 1709-3.5	TÁSSIA N. DA ROCHA	
57718/2021-11	CONSORCIO GUAICURUS 1719-3.5	TÁSSIA N. DA ROCHA	
57727/2021-01	CONSORCIO GUAICURUS 1720-3.5	TÁSSIA N. DA ROCHA	
58178/2021-01	CONSORCIO GUAICURUS 1748-3.5	TÁSSIA N. DA ROCHA	
58180/2021-44	CONSORCIO GUAICURUS 1750-3.5	TÁSSIA N. DA ROCHA	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 028/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa  
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023

Thiago Loureiro de Araújo  
 Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	34833/2019-67	0035-45357	IMPROCEDENTE
XXX000	38697/2019-01	0035-45182	PROCEDENTE
XXX000	38700/2019-13	0035-45184	PROCEDENTE
XXX000	38702/2019-31	0035-45185	PROCEDENTE
XXX000	38730/2019-76	0051-45189	PROCEDENTE
XXX000	38732/2019-00	0035-45941	PROCEDENTE
XXX000	38735/2019-90	0032-45942	PROCEDENTE
XXX000	38740/2019-20	0310-45944	PROCEDENTE
XXX000	38757/2019-22	0035-45950	PROCEDENTE
XXX000	39276/2019-80	0311-46047	IMPROCEDENTE
XXX000	39372/2019-73	0057-46074	PROCEDENTE
XXX000	40224/2019-83	0055-45135	IMPROCEDENTE
XXX000	40229/2019-05	0055-45136	IMPROCEDENTE
XXX000	42741/2019-04	0055-45789	IMPROCEDENTE
XXX000	43734/2019-76	0035-45773	PROCEDENTE
XXX000	44300/2019-10	0058-45503	IMPROCEDENTE
XXX000	46240/2019-52	0056-45521	IMPROCEDENTE
XXX000	46379/2019-32	0056-45534	IMPROCEDENTE
XXX000	46399/2019-40	0056-45538	IMPROCEDENTE
XXX000	46405/2019-41	0056-45540	IMPROCEDENTE
XXX000	46429/2019-17	0035-17813	IMPROCEDENTE

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.902, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS** à odontóloga Sidney Maria Palma **Manosalvas**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS à odontóloga Sidney Maria Palma Manosalvas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 4 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.903, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

**Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS** ao Senhor **Edgar Idalino López Ruiz**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor **Edgar Idalino López Ruiz**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 4 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO n. 2.904, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Roberto Razuk.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Roberto Razuk.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 4 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## ATO nº 261/2023 – MESA DIRETORA

## DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 27, II, "b", do Regimento Interno deste Legislativo e artigo 11, da Lei nº 6.981, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, faz saber que aprovou e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar suplementação orçamentária no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) ao orçamento vigente do ano de 2023;

Parágrafo Único - Os recursos para atender o Art. 1º deste Ato são provenientes de anulação de igual valor, conforme Anexo Único, e com base no art. nº 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data 04/04/2023.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.

**Ver. Carlos Augusto Borges**  
Presidente

**Ver. Vanderlei Pinheiro de Lima**  
1º Secretário

ANEXO ÚNICO										
ATO nº 261/2023 - MESA DIRETORA										
UG	Programa de Trabalho						El. De Desp.	Fonte		
Cód.	Esfera	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0101	F	90	1	31	25	2033	339039	15000000	48.200,00	
Total									48.200,00	
0101	F	90	1	31	25	2033	339033	15000000		48.200,00
Total										48.200,00
Total Geral									48.200,00	48.200,00

## COMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 10 de abril de 2023, segunda-feira, às 18h (dezoito horas), no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Park, para discutir sobre o uso e a aplicação medicinal do Canabidiol.

Campo Grande - MS, 3 de abril de 2023.

**TABOSA**  
Presidente

**RONILÇO GUERREIRO**  
Vice-Presidente

**DR. JAMAL**  
Membro

**LUIZA RIBEIRO**  
Membro

**DR. LOESTER**  
Membro

## ATOS DE PESSOAL

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diogrande n. 7.003, f. 29, de 03 de abril de 2023.

## DECRETO N. 9.079

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a exoneração o servidor **FABIO LUIZ TRINDADE QUEIROZ**, exonerado através do Decreto n. 9.076, de 28 de março de 2023, publicado no Diogrande n.6.999, f.27, de 30 março de 2023

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de março de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO N. 9.081

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR** a servidora **RAFAELA FIDELES RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo AS 304, a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO N. 9.082

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR** o servidor **VAGNER ALVES LEITE**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, a partir de 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 5.701

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor efetivo **HENRIQUE WENZ DOS SANTOS 15** (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 05 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de abril de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ANTÔNIO MARCATO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 023/2019 para Avicultura, localizada RANCHO SANTO ANTONIO E CHACARA ESMERALDA, município de Sidrolândia-MS

ANTÔNIO MARCATO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 016/2019 para Avicultura, localizada LOTEAMENTO AGRÍCOLA TUPANCIRETRAM, município de Sidrolândia-MS



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL ATLETICO CLUBE**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a prorrogação da Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação para atividade de Pousada, localizada na Rodovia BR 262, km320, Lote 1E, Parque Jardim Atlântico, zona rural, município de Campo Grande/MS.

**REQUERIMENTO**

**ASSOCIAÇÃO PRÓ CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NOAH**, CNPJ 49.830.609/0001-14, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de construção de um Edifício Residencial de apartamentos com 36 unidades em 9 pavimentos tipos, mais rooftop, pavimento térreo, subsolo e guarita, localizado na Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, nº 1028, lote 17A, Quadra 112, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande-Ms.

**CONCESSÃO**

**CEMITÉRIO PARQUE DE CAMPO GRANDE EIRELI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 10/03/2023, para atividade de **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO**. Localizada à **AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 2603, BAIRRO UNIVERSITÁRIA** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **Licença de Operação** para atividade de **ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS**, localizada à Rua dos Arquitetos, Quadra 1, Lotes 34 e 35, Bairro Caiçara, Município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**DOMINGOS ANDRE STEFANELLO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação de Nº 005/2023 para a atividade de **SUINOCULTURA-UNIDADE DE TERMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)** na Fazenda São Pedro, localizada no Município de Sidrolândia/MS.

**CONCESSÃO**

**DORNELES, RODOVALHO & DORNELES LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 23/03/2023, para atividade de **FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL PLÁSTICO**. Localizada à **AVENIDA GURY MARQUES, Nº 4045 – MORENINHA**, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**EDEN LOUGE BAR LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **CASA DE FESTAS E EVENTOS**. Localizada à **AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, Nº 20 BAIRRO- CHÁCARA CACHOEIRA** município de Campo Grande –MS.

**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores do Residencial Nova Bahia convoca os Associados, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07/05/2023, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Arlindo Sampaio Jorge, s/n, em frente o numero 615, (Praça da Poesia) José Pedro Bedoglin, 1009, Nova Bahia, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 27/04/2023. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva do **Movimento Camponês de Luta pela Reforma Agrária, (MCLRA)**, através do seu Diretor Presidente, **Sebastião Cardoso de Sá**, em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os associados com direito a voto, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia 07 de maio do corrente ano de 2023, às 13:00 horas, em **primeira convocação**, com o quórum de 2/3 dos associados, e às 13:30 horas, em **segunda convocação**, com qualquer número de associados presentes (art. 15º, parágrafo único), com encerramento de votação às 15:00 horas.

**Pauta:****a) Prestação de Contas: 2021/2022;****b) Reforma do Estatuto Social****c) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.**

Local: Rua Simplício Mascarenhas, nº 918 - Bairro Guanandi, em Campo Grande- MS, no endereço do **CENTRO ESPECIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE [CEACA]**.

Por este ato fica também criada a Comissão Eleitoral, encarregada de preparar e realizar as Eleições (art. 33, parágrafo único), composta pelas seguintes pessoas: a) **Abadio Marques de Rezende**, Presidente; b) **Mônica Aparecida Clementino de Sá**, Secretária; b) **Dilma Francisca Corrêa**, vogal.

O registro de chapas será feito perante o Diretor Presidente da Associação ou a Comissão Eleitoral (art. 35, caput), no escritório sito à Rua Allan Kardec, nº 87, Sala 07, Bairro Amambaí, na Cidade de Campo Grande/MS, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis [segunda feira a sexta feira].  
Campo Grande, 31 de março de 2023.

**SEBASTIÃO CARDOSA DE SA**

Diretor Presidente

LUIZA IRENE BAGI MARCATO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 021/2019 para Avicultura, localizada ESTÂNCIA POUSSADA DO RETIRO - ÁREA 3, município de Sidrolândia-MS

PAULO FRANCISCO MARCATO E OUTRO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 020/2019 para Avicultura, localizada Parte da Fazenda Peroba e Vertente Clara – Chácara Laranjal, município de Sidrolândia-MS

**CONCESSÃO**

**PICK-UP COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade até 27/02/2027 a contar de 27/02/2023, para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **RUA: SÃO MIGUEL Nº 227, VILA PROGRESSO, CEP: 79.050-450** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**RAIA DROGASIL S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Declaração de Dispensa de Licenciamento (DDL) de **Serviço COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Localizada a **Rua da Divisão, nº1100, Jardim Aero Rancho, CEP: 79.083-600**, município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**RAIA DROGASIL S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Declaração de Dispensa de Licenciamento (DDL) de **Serviço COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Localizada a **Av. Três Barras, nº1459, Vila Vilas Boas, CEP: 79.051-290**, município de Campo Grande – MS.

**SULMETAL INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação 02.013/2023 com validade de 01 ano a contar de 13 de março de 2023 para Fabricação e Montagem de estruturas pré moldadas de concreto armado, localizada na Rodovia MS 010 Lote 10 da Estância denominada San Michel Bairro Zona Rural, município de Campo Grande – MS.